



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIV PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.640 – CADERNO PRINCIPAL

[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

[diario.official@portovelho.ro.gov.br](mailto:diario.official@portovelho.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                        | 01 |
| Secretaria Geral de Governo.....                             | 02 |
| Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos..... | 02 |
| Secretaria Municipal de Administração..                      | 24 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                           | 25 |
| Secretaria Municipal de Educação.....                        | 26 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família..... | 38 |
| Ipam.....                                                    | 39 |

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.742/I

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR, a nomeação da servidora **JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração/SEMI), constante do Decreto nº 2.464/I, de 21 de Novembro de 2017.

Onde se lê: a partir de 21 de Novembro de 2017.

Leia-se: a partir de 01 de Novembro de 2017.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.743/I

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM.

|                         |                              |       |            |
|-------------------------|------------------------------|-------|------------|
| HUDYSON SANTOS BARBOSA  | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | CC-17 | 15/02/2018 |
| FÁBIO DE OLIVEIRA RAMOS | SECRETÁRIO                   | CC-1  | 23/02/2018 |

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.744/I

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

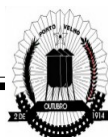
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município – CGM.

|                             |                              |       |            |
|-----------------------------|------------------------------|-------|------------|
| RANIERI BRAGA DOS SANTOS    | ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | CC-17 | 15/02/2018 |
| LINDONJONSON DA SILVA RAMOS | SECRETÁRIO                   | CC-1  | 23/02/2018 |

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito



DIÁRIO  
OFICIAL  
Município de Porto Velho – RO

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**EDNEY DA SILVA PEREIRA**  
Gerente da Divisão do Diário Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

#### Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR LINK, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268  
Dados: 2018.02.22 17:45:33 -04'00'


**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

PORTARIA N.º 08 /SGG/2018

**Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes à Subcoordenadoria de Publicidade - Coordenadoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho.**

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; Considerando, a necessidade de oportunizar condições objetivando melhorar o apoio prestado à Subcoordenadoria de Publicidade - Coordenadoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria Geral de Governo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo para coordenar as atribuições da Subcoordenadoria de Publicidade - Coordenadoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas da Secretaria Geral de Governo, gerenciando as atividades afetas à respectiva unidade, especialmente o previsto no art. 38 do Decreto nº 15.025 de 15/01/2015:

| NOME                   | CARGO            |
|------------------------|------------------|
| LARISSE DE BRITO COSTA | Assessor Nível I |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua Publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DE GASTOS PÚBLICOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017  
DO PREGÃO Nº 044/2017  
Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40, representado legalmente pela Sr. Gleison Sachet, CPF: 650.526.920-72, Rodovia BR480, nº180, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000 Vencedor dos LOTES 2, 6, 15, 16 e 19 no Valor Total de R\$ 112.916,00 (Cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

**2. DA VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quádruplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;





6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

## 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto lícitado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência.**

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1. O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

13.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**

Pregoeira da SML

**Dimaster Comércio de produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Representante: Gleison Sachet

CPF: 650.526.920-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017**

**DO PREGÃO Nº 044/2017**

**Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Distribuidora Brasil Comércio de produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 07.640.617/0001-10, representado legalmente pela Sr. Anderson Filgueira de Oliveira, CPF: 497.998.191-72, Rua MP 6, nº 304, QD 16-A, LT 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro Margarida Procópio, Senador Canedo-GO. CEP: 75.250-872. Vencedor do LOTE 4 e 29 no Valor Total de R\$ 132.428,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), **CONTRATADA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº. 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.



2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

### 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

IV. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

V. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

VI. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final

desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida





substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência**.

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência**.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência**.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**  
Pregoeira da SML

**Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**  
CNPJ: 07.640.617/0001-10  
Representante: Anderson Filgueira de Oliveira  
CPF: 497.998.191-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017**  
**DO PREGÃO Nº 044/2017**  
**Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. Epp. CNPJ 07.316.691/0001-86, representado legalmente pela Sra. Angela Maria da Silva, CPF: 092.619.057-14, Rua Macembu, nº 1693, Taquara – Rio de Janeiro. CEP: 78.039-981. Vencedor do LOTE 13 no Valor Total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), **CONTRATADA**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº. 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

## 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

VII. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

VIII. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

IX. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

## 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no



mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

## 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência.**

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**

Pregoeira da SML

**Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. Epp.**

CNPJ: 07.316.691/0001-86

Representante: Angela Maria da Silva

CPF: 092.619.057-14

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017  
DO PREGÃO Nº 044/2017**

**Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, CNPJ 26.921.908/0002-02, representado legalmente pela Sr. Paulo Silas de Macedo Junior, CPF: 234.635.382-53, ST.Sia/Sul, Trecho 3, Lts.1700/1710 – Guará. Brasília-DF, CEP: 71.200-03. Vencedor do LOTE 14 no Valor Total de R\$ 5.375,00 (Cinco mil, Trezentos e setenta e cinco reais), **CONTRATADA.**





Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº. 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quádruplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

## 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

X. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XI. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XII. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

## 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comproventes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

## 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar,



para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência.**

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

\_\_\_\_\_  
**JANINI FRANÇA TIBES**  
Pregoeira da SML

\_\_\_\_\_  
**Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A**  
CNPJ: 26.921.908/0002-02  
Representante: Paulo Silas de Macedo Junior  
CPF: 234.635.382-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017**  
**DO PREGÃO Nº 044/2017**  
**Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de

Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, CNPJ 07.768.887/0001-01, representado legalmente pela Sr. Pedro Ricardo de Melo, CPF: 671.988.487-53, Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658. Juiz de fora/MG. CEP: 36.070-450. Vencedor do LOTE 18 no Valor Total de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº. 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

## 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XIII. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;





XIV. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XV. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência**.

#### 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1. O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência**.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência**.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

13.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

\_\_\_\_\_  
**JANINI FRANÇA TIBES**  
Pregoeira da SML

**Mundifarma Distribuidora de produtos Farmacêuticos e Hospitalares.**

CNPJ: 07.768.887/0001-01

Representante: Pedro Ricardo de Melo

CPF: 671.988.487-53

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017  
DO PREGÃO Nº 044/2017  
Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ 14.595.725/0001-84, representado legalmente pela Sra. Jacilde Tonin, CPF: 931.959.580-15, Rua Gotardo Mazzarolo, n. 330, -Bairro Centro. Barão de Cotegipe-RS CEP 99.740-000 Vencedor do LOTE 07 e 27 no Valor Total de R\$ 31.560,00 (Trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº. 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2017**, para Registro de Preços **nº 035/2017**.

**2. DA VALIDADE DA ATA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4. DO PREÇO REGISTRADO**

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações

junto aos fornecedores Detentores da Ata.

**5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO**

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XVI. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XVII. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XVIII. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO**

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

**7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a





perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência.**

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência.**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

**13.5.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**

Pregoeira da SML

**Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Representante: Jacilde Tonin

CPF: 931.959.580-15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017  
DO PREGÃO Nº 044/2017**

**Processo Administrativo n. 08.00281/2017**

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, CNPJ 14.832.987/0001-15, representado legalmente pela Sra. Caroline Bulhões Santos, CPF: 162.402.397-55, Rua Serra Negra, nº 78 – Galpão 01 Praia do Morro, Guarapari-ES. CEP: 29.216-560. Vencedor dos LOTES 12 e 24 no Valor Total de R\$ 91.820,00 (Noventa e um mil, oitocentos e vinte reais), **CONTRATADA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00281/2017** e devidamente homologada, Referente o Pregão nº 044/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017**, consoante consta do **Processo nº 08.00281/2017 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III (Desertos e Fracassados)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – COMPRIMIDOS III**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 044/2017**, para Registro de Preços nº **035/2017**.

### 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quádruplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

#### 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XIX. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XX. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XXI. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência**.

#### 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

11.1. O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência**.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência**.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação do Pregão nº 044/2017 – SRP n. 035/2017 e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.





13.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**  
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**  
Pregoeira da SML

**Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares.**  
CNPJ: 14.832.987/0001-15  
Representante: Caroline Bulhões Santos  
CPF: 162.402.397-55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREÇOS DO PREGÃO Nº 0027/2017 SRP Nº 021/2017**  
**PROCESSO Nº 08.00466/2016**

Aos aos08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Público, **Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

**DENTAL OPEN – COM. DE PROD.ODONTO. LTDA, CNPJ Nº08.849.206/0001-00**, representado legalmente pelo Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Sampaio Pissetti Rua vinte e quatro de maio, 412 – sala 201,2ª andar - Rebouças – Curitiba/PR - CEP: 80.220-060 – FONE: (41)3076-3771/3079-3772.Vencedora dos Lotes: 13, 15, 20, 26, 28, 29, 32, 36 e 43, no Valor Total de R\$ 23.316,48(Vinte Três Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.00466/2016 e homologada à fls.1.466/1.467, Referente o Pregão nº 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2017, consoante consta do Processo nº. 08.00466/2016 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...), visando atender as necessidades da Administração Pública, Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017**, para Registro de Preços nº 021/2017.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes

da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quintuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

#### 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XXII. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XXIII. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XXIV. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO



7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 08 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência Anexo II do Edital;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - 695012", o Edital de Licitação - Pregão nº 027/2017 SRP 021/2017 e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**

Pregoeiro/SML

**DDENTAL OPEN – COM. DE PROD. ODONTO. LTDA,**

**CNPJ Nº 08.849.206/0001-00,**

representada legalmente pelo  
Srª. Ana Paula Sampaio Pissetti

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÇOS DO PREGÃO Nº 0027/2017 SRP Nº 021/2017**  
**PROCESSO Nº 08.00466/2016**

Aos aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolletti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Público, **Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

**DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTO MEDICOSHOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 021.504.525/0001-34**, representado legalmente pelo Sr. Humberto Délio Donini CPF nº 007.710.129-42 Rua Anne Frank, 5241, Boqueirão – Curitiba/PR - CEP: 81.730-010 – FONE: (41)3012-0304. Vencedora do Lote: 08. no Valor Total de R\$ 74.986,56 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

**firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.00466/2016 e homologada à fls. 1.466/1.467, Referente o Pregão nº 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2017, consoante consta do Processo nº. 08.00466/2016 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...), visando atender as necessidades da Administração Pública, Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.**

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017**, para Registro de Preços nº 021/2017.

### 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de





17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

#### 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XXV. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XXVI. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XXVII. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a

convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

#### 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 08 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

#### 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**11.1.** O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**12.1.** Conforme descrito no Termo de Referência Anexo II do Edital;

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - 695012", o Edital de Licitação – Pregão nº 027/2017 SRP 021/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**

Pregoeiro/SML

**DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES EIRELI,**

**CNPJ Nº 021.504.525/0001-34,**

representado legalmente pelo

Sr. Humberto Délio Donini

CPF nº 007.710.129-42

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÇOS DO PREGÃO Nº 0027/2017 SRP Nº 021/2017**

**PROCESSO Nº 08.00466/2016**

Aos aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleli, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

**MEGA DENTALIMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14**, representado legalmente pelo Sr. Luidy de Moraes Ladeira. CPF Nº 042.999.099-50 **End: Rua John Fitzgerald, 299 – Vila Recreio – Londrina/PR, CEP. 86.025-240 – FONE: (43) 3376-6350.** Vencedora do Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, e 44. No Valor Total de R\$ 181.476,28 (Cento e Oitenta e Um mil, Quatrocentos e setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.00466/2016 e homologada à fls. 1.466/1.467, Referente o Pregão nº 027/2017, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2017, consoante consta do Processo nº. 08.00466/2016 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...), visando atender as necessidades da Administração Pública, Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA, ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%...)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2017**, para Registro de Preços nº 021/2017.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quintuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

**3.4.** Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

## 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

XXVIII. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

XXIX. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

XXX. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

## 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;





**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

## 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 13.707/2014;
- V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 08 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**11.1.** O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 03 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**12.1.** Conforme descrito no Termo de Referência Anexo II do Edital;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - 695012", o Edital de Licitação – Pregão nº 027/2017 SRP 021/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

**RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA**  
Pregoeiro/SML

**MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,**  
**CNPJ Nº 25.341.162/0001-14,**  
representado legalmente pelo  
Sr. Luidy de Moraes Ladeira.  
CPF Nº 042.999.099-50

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2017

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações- SML no DOM nº 5.639 de 21.02.2018, torna público o **Registro de Preços nº 021/2017– Pregão Eletrônico 027/2017- Processo 08.00466/2016**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de material de consumo odontológico 03 (agulha curta, agulha longa, anestésico lidocaína 2%...), conforme especificado no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA .

| LOTE 01         |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item<br>Objeto: | 01<br><b>M-Material R-Restaurador I-Intermediário</b> indicado para restaurações provisórias prolongadas. Kit composto por: a) –Pó: frasco contendo no mínimo 30 gramas e b) –Líquido: frasco no mínimo 10 ml (REGISTRO ANVISA). |
| Marca:          |                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade:        | Biodinamica M.S. 10298550041                                                                                                                                                                                                     |
| Quantidade:     | KIT                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Unitário: | 120                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Total:    | R\$ 13,50                                                                                                                                                                                                                        |
| Emp. Detentora  | R\$ 1.620,00                                                                                                                                                                                                                     |
| Enquadramento   | MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E                                                                                                                                                                                             |
| CNPJ n.º:       | COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                                                                                                                                                               |
| Endereço:       | EIRELI                                                                                                                                                                                                                           |
|                 | ME/EPP                                                                                                                                                                                                                           |
|                 | 25.341.162/0001-14                                                                                                                                                                                                               |
| Responsável:    | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio                                                                                                                                                                                 |
| CPF n.º:        | -Londrina-PR-CEP: 86.025-240                                                                                                                                                                                                     |
|                 | Luidy de Moraes Ladeira                                                                                                                                                                                                          |
|                 | 042.999.099-50                                                                                                                                                                                                                   |
| LOTE 02         |                                                                                                                                                                                                                                  |
| Item<br>Objeto: | 02<br><b>Pote Dappen De Plástico</b> , autoclavável. Capacidade interna: 4ml.(REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                  |
| Marca:          |                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade:        | Maquira M.S. : 80322400026                                                                                                                                                                                                       |
| Quantidade:     | Unidade                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Unitário: | 36                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor Total:    | R\$ 1,45                                                                                                                                                                                                                         |
| Emp. Detentora  | R\$ 52,20                                                                                                                                                                                                                        |
|                 | MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E                                                                                                                                                                                             |
|                 | COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                                                                                                                                                               |



|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                        |
| <b>LOTE 03</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 03<br><b>Agulha descartável gengival curta</b> , cx com 100 unid –30g Curta 22 X 0,3mm (esterilizada por óxido de etileno ou Raio Gama cobalto, tribiselada e siliconizada).(REGISTRO ANVISA). |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Injecta M.S. 10223060046<br>CAIXA<br>780<br>R\$ 27,17<br>R\$ 21.192,60<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                              |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                                         |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua: John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                   |
| <b>LOTE 04</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 04<br><b>Agulha descartável gengival longa</b> cx com 100 unid – 27g Longa 30 x 0,3mm (esterilizada por óxido de etileno ou Raio gama cobalto, tribiselada e siliconizada)(REGISTRO ANVISA)    |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Injecta M.S: 10223060046<br>CAIXA<br>300<br>R\$ 27,33<br>R\$ 8.199,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                               |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                                         |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                  |
| <b>LOTE 05</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 05<br><b>Anestésico Tópico em gel</b> , a base de BENZOCAÍNA 20%,sabores variados, pote/frasco com 12 gramas.(REGISTRO ANVISA).                                                                |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | DFL M.S.: 101770027<br>384<br>POTE<br>R\$ 6,25<br>R\$ 2.400,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                      |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                                         |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                  |
| <b>LOTE 06</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 06<br><b>Cloridrato De Lidocaína2%</b> - anestésico odontológico injetável sem vasoconstritor, Caixa com 50 tubetes odontológicos (REGISTRO ANVISA).                                           |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | CRISTALIA M.S 1029800357<br>CAIXA<br>80<br>R\$ 48,12<br>R\$ 3.849,60<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                                         |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                  |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 07</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 07<br><b>Cloridrato de Lidocaína 2%</b> + epinefrina 1/100.000, anestésico odontológico injetável com vaso constritor,caixa com 50 tubetes odontológicos (REGISTRO ANVISA).     |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | DFL M.S: 101770016<br>CAIXA<br>300<br>R\$ 54,83<br>R\$ 16.449,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                     |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                          |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                   |
| <b>LOTE 08</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 08<br><b>Cloridrato de Prilocaina 3%</b> + Felipressina 0,03 Ui/ml – anestésico odontológico injetável com Vasoconstritor,caixa com 50 tubetes odontológicos (REGISTRO ANVISA). |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | CITANEST<br>CAIXA<br>1584<br>R\$ 47,34<br>R\$ 74.986,56<br>DENTAL PRIME -PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                                                                 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | MÉDICOS HOSPITALARESEIRELI<br>ME/EPP<br>21.504.525/0001-34                                                                                                                      |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua: Anne Frank, 5241, Boqueirão , Curitiba/Paraná<br><br>Ana Flávia M. Cardozo Lukui<br>009.490.549-50                                                                         |
| <b>LOTE 09</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 09<br><b>Mepivacaína 2%</b> + Epinefrina 1/ 100.000, anestésico odontológico injetável com vaso constritor, caixa com 50 tubetes odontológicos. (REGISTRO ANVISA).              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | DFL M.S: 101770022<br>CAIXA<br>900<br>R\$ 81,41<br>R\$ 73.269,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                     |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                          |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina -PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                  |
| <b>LOTE 10</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 10<br><b>Arco de plástico</b> para isolamento absoluto (Modelo: YOUNG) Tamanho: adulto (REGISTRO ANVISA).                                                                       |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Maquira M.S: 80322400041<br>UNIDADE<br>36<br>R\$ 4,22<br>R\$ 151,92<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS                                  |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                | EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                                                          |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina -PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                  |
| <b>LOTE 11</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 11<br><b>Arco de plástico</b> para isolamento absoluto – dobrável (Modelo: OSTBY) Tamanho: adulto (REGISTRO ANVISA).                                                            |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:                                                      | Maquira M.S: 80322400041<br>UNIDADE                                                                                                                                             |





|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                                                                 | 36<br>R\$ 4,44<br>R\$ 159,84<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                                                      |
| <b>LOTE 12</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 12<br><b>Cartela para Rx</b> odontológico com 05 ou 06 furos em<br>papel cartão- pacote com 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | PACOTE<br>36<br><br>FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>LOTE 13</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 13<br><b>Digluconato de clorhexidina</b> (antisséptico líquido para<br>bochechos) a 0,12%- frasco com<br>500ml(NOTIFICAÇÃO ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | PERIOPLAK -REYMER<br>FRASCO<br>300<br>R\$ 16,81<br>R\$ 5.043,00<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar,<br>Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Albunio<br>054.510.019-44                                                                              |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 14<br><b>Cunhas anatômicas</b> (de madeira) sortidas com<br>tamanho e cores variadas – caixa com 100 unidades<br>sortidas (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Iodontosul M.S: 80442020020<br>CAIXA<br>120<br>R\$ 4,87<br>R\$ 584,40<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                             |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 15</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 15<br><b>Fio para sutura</b> em nylon monofilamentar nº 5-0, com<br>45 cm de comprimento, agulha de 2,0 mm, formato 3/8<br>de círculo, embalagem individual, com abertura em<br>pétala, tendo impressos os dados de identificação,<br>tipo de esterilização, procedência, data de fabricação,<br>prazo de validade e registro no ministério da saúde.<br>Cx c/ 24 unid. (REGISTRO ANVISA). |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | PROCARE – LAMEDID<br>CAIXA<br>120<br>R\$ 35,41<br>R\$ 4.249,20<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar,<br>Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Albunio<br>054.510.019-44                                                                               |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 16</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 16<br><b>Revelador dental</b> para Raio – X. Frasco com 475 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | (REGISTRO ANVISA).<br><br>Caithec M.S: Isento<br>FRASCO<br>96<br>R\$ 9,89<br>R\$ 949,44<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                      |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>LOTE 17</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 17<br><b>Fixador dental</b> para Raio-X. Frasco com 475 ml<br>(REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Marca:                                                                                 | Caithec M.S: Isento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora           | FRASCO<br>96<br>R\$ 8,54<br>R\$ 819,84<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                                                       |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>LOTE 18</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 18<br><b>Abridor de Boca</b> em borracha - Conjunto composto<br>por duas peças: 01 adulto e 01 infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Iodontosul M.S: 80442020027<br>CONJUNTO<br>36<br>R\$ 4,72<br>R\$ 169,92<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                      |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>LOTE 19</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 19<br><b>Câmara escura</b> para revelação de radiografia<br>periapical odontológica: caixa em acrílico resistente<br>bicolor escuro, com visor de acrílico vermelho<br>translúcido, com proteção<br>ultravioleta; tampa superior removível; luvas em malha<br>removíveis e laváveis; aros que facilitam a retirada<br>das luvas para limpeza; partes e peças de fácil<br>reposição (REGISTRO ANVISA). |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Biotron M.S: Isento<br>UNIDADE<br>12<br>R\$ 126,66<br>R\$ 1.519,92<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                           |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>LOTE 20</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 20<br><b>Avental de chumbo</b> para radioproteção de<br>profissionais e pacientes, tamanho 100x60 cm com<br>protetor de tireoide; confeccionado em borracha<br>plumbífera acabamento em tecido especial lavável;<br>equivalência em chumbo: 0,25 Pb. Uso adulto<br>(REGISTRO ANVISA).                                                                                                                 |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:                                                      | ODONTOLOGIC- REF. 1113-D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                               | UNIDADE<br>12<br>R\$ 526,14<br>R\$ 6.313,68<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOTE 21</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br><br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº | 21<br><b>Saca Brocas</b> uso Universal -confeccionada em plástico; unidade<br><br>Holdent M.S: Isento<br>UNIDADE<br>36<br>R\$ 17,08<br>R\$ 614,88<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio -Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                                                    |
| <b>LOTE 22</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br><br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº | 22<br><b>Cimento Provisório</b> de preenchimento temporário com coloração semelhante à do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. 20 a 25 gramas.(REGISTRO ANVISA).<br><br>Allplan M.S: 80954610004<br>FRASCO<br>120<br>R\$ 5,24<br>R\$ 628,80<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio -Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50 |
| <b>LOTE 23</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Item<br>Objeto:<br><br>Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                                                             | 23<br><b>Pedra de Arkansas</b> de Granulação Fina, cor branca, para afiação manual de instrumental, retangular, 10cm X 4cm.(REGISTRO ANVISA).<br>UNIDADE<br>72<br>FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 24</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Item<br>Objeto:<br><br>Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                                                             | 24<br><b>Soda Clorada</b> -Hipoclorito de Sódio A 2,5 % frasco com 500ml (NOTIFICAÇÃO ANVISA)<br>FRASCO<br>180<br><br>FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LOTE 25</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br><br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº | 25<br><b>Esponja Hemostática</b> de fibrina liofilizada, esterilizada – Caixa com10 Unidades.(REGISTRO ANVISA).<br><br>Maquira M.S: 80322400100<br>CAIXA<br>240<br>R\$ 22,91<br>R\$ 5.498,40<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio -Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                         |

|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 26</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>EnquadramentoCNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº         | 26<br><b>Bicarbonato de sódio</b> em pó para Profilaxia – Frasco com 100gr (REGISTRO ANVISA).<br><br>AIRON- MAQUIRA<br>FRASCO<br>72<br>R\$ 3,56<br>R\$ 256,32<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44                                                                                            |
| <b>LOTE 27</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br><br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº | 27<br><b>Amálgama em cápsula</b> – 02 porções, com presa regular, 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre – caixa com 50cápsulas. (REGISTRO ANVISA).<br><br>Metals M.S: 80603080001<br>UNIDADE<br>240<br>R\$ 98,54<br>R\$ 23.649,60<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio -Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50        |
| <b>LOTE 28</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº     | 28<br><b>Ionômero de vidro</b> para restauração, quimicamente ativado – composto por – líquido: frasco com 8ml e pó: frasco com 10gr. E instruções, <b>cor: A2</b> (REGISTRO ANVISA)<br><br>IONGLASS- MAQUIRA<br>KIT<br>108<br>R\$ 15,70<br>R\$ 1.695,60<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44 |
| <b>LOTE 29</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:<br><br>Responsável:<br>CPF nº     | 29<br><b>Ionômero de vidro</b> para restauração, quimicamente ativado –composto por – líquido: frasco com 8ml e pó: frasco com 10gr e instruções, <b>cor: A3</b> (REGISTRO ANVISA).<br><br>IONGLASS -MAQUIRA<br>KIT<br>180<br>R\$ 15,70<br>R\$ 2.826,00<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44  |
| <b>LOTE 30</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:<br><br>Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:                                                                                                                | 30<br><b>Pedra pomes em pó</b> – granulação fina para profilaxia bucal –frasco com 100 gramas (REGISTRO ANVISA).<br><br>Iodontosul M.S: 80442020008<br>FRASCO<br>48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total:<br>Empresa Detentora:<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                     | R\$ 3,12<br>R\$ 149,76<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                 |
| <b>LOTE 31</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 31<br><b>Tricresolformalina</b> –uso odontológico. Frasco com 10 ml (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                                          |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Biodinamica M.S: 10298550075<br>FRASCO<br>96<br>R\$ 3,22<br>R\$ 309,12<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOTE 32</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 32<br><b>Selante fotopolimerizável</b> para fôssula e fissuras de uso odontológico. Embalagem contendo seringa de no mínimo 1,2 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade OPACO A3 (REGISTRO ANVISA).                                                                   |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | MAX SEAL MAQUIRA<br>UNIDADE<br>48<br>R\$ 9,86<br>R\$ 473,28<br>DENTAL OPEN- COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar,<br>Rebouças,<br>Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44                      |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOTE 33</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 33<br><b>Flúor gel</b> – de fluoreto de sódio acidulado (1,23% de íon flúor)Fracos com 200ml de vários sabores (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Iodontosul M.S: 80442020002<br>FRASCO<br>324<br>R\$ 2,46<br>R\$ 797,04<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOTE 34</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 34<br><b>Pincel aplicador</b> descartável – dobrável e com ponta esférica, tamanho regular, confeccionado com fibras não absorventes e isentas de fiapos. Tubos com 100 unidades                                                                                                                                                |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Biodinamica. Modelo: Best Care M.S. 10298550122<br>TUBO<br>724<br>R\$ 7,59<br>R\$ 5.495,16<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14                                                                                                              |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            | Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LOTE 35</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 35<br><b>Babador descartável</b> para o paciente -laminado em polietileno e papel absorvente. (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                  |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Biodinamica M.S: Isento<br>UNIDADE<br>48.000<br>R\$ 0,08<br>R\$ 3.840,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 36</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 36<br><b>Prendedor de guardanapo</b> , projetado adequadamente para o fim que se destina, resistente à esterilização à vapor.                                                                                                                                                                                                     |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | MAQUIRA<br>UNIDADE<br>300<br>R\$ 6,14<br>R\$ 1.842,00<br>DENTAL OPEN -COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS LTDA<br>ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças, Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Alburnio<br>054.510.019-44                                    |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 37</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 37<br><b>Broca diamantada</b> de granulação ultrafina para alta rotação nº 2135 F (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Champion M.S: 80676920015<br>UNIDADE<br>360<br>R\$ 1,59<br>R\$ 572,40<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50    |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 38</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 38<br><b>Broca diamantada</b> de granulação ultrafina para alta rotação Nº 3118 F (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                                            | Chamión M.S: 80676920015<br>UNIDADE<br>360<br>R\$ 1,63<br>R\$ 586,80<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50     |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 39</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 39<br><b>Broca diamantada</b> de granulação ultrafina para alta rotação nº 3168 F (REGISTRO ANVISA)                                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:                                                                                                                | Champion M.S: 80676920015<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora                           | 360<br>R\$ 1,63<br>R\$ 586,80<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                                           |
| <b>LOTE 40</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Item<br>Objeto:                                                                            | 40<br><b>Broca diamantada</b> de granulação ultrafina para alta rotação nº 3195 F (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora     | Champion M.S: 80676920015<br>UNIDADE<br>360<br>R\$ 1,45<br>R\$ 522,00<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                   |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LOTE 41</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Item<br>Objeto:                                                                            | 41<br><b>Fio para sutura agulhado</b> – seda odontológica nº 3-0, com 45 cm de comprimento, agulha de 17mm, formato 1/2 de círculo, embalagem individual, com abertura em pétala, tendo impressos os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Cx c/ 24 envelopes. (REGISTRO ANVISA). |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora     | Best care M.S: 10336460105<br>CAIXA<br>160<br>R\$ 31,81<br>R\$ 5.089,60<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LOTE 42</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Item<br>Objeto:                                                                            | 42<br><b>Lubrificante spray</b> para caneta de alta e baixa rotação – 01 frasco pressurizado (mínimo de 200ml) acompanhado de bico lubrificador.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Empresa Detentora: | MAQUIRA<br>FRASCO<br>84<br>R\$ 14,34<br>R\$ 1.204,56<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50                                                                    |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LOTE 43</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Item<br>Objeto:                                                                            | 43<br><b>Óxido de zinco</b> – pó de uso universal para preparações de cimento e pastas, para obturações provisórias, endodônticas e forramentos – frasco com 50 gramas (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                        |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora     | MAQUIRA<br>FRASCO<br>180<br>R\$ 3,43<br>R\$ 617,40<br>DENTAL OPEN -COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>ODONTOLÓGICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Enquadramento                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                 | ME/EPP<br>08.849.206/0001-00<br>Rua: Vinte e Quatro de Maio, 412 -Sala 201, 2º andar, Rebouças, Curitiba/PR-CEP 80.220-060<br>Francieli Furtado Albunio<br>054.510.019-44                                                                                                                                                    |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>LOTE 44</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Item<br>Objeto:                                                                        | 44<br><b>Iodofórmio - uso odontológico</b> – elemento básico para obturar canal. Embalagem com no mínimo 10 g. (REGISTRO ANVISA).                                                                                                                                                                                            |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora | Maquita M.S: 80322400099<br>FRASCO<br>36<br>R\$ 15,13<br>R\$ 544,68<br>MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E<br>COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS<br>EIRELI<br>ME/EPP<br>25.341.162/0001-14<br>Rua : John Fitzgerald Kennedy, 299, Vila Recreio<br>-Londrina-PR-CEP: 86.025-240<br>Luidy de Moraes Ladeira<br>042.999.099-50 |
| Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP  
Mat. 295221**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.2017**

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações- SML no DOM nº5.627 de 01.02.2018, torna público o **Registro de Preços nº 035/2017– Pregão Eletrônico 044/2017- Processo 08.00281/2017**, Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos (comprimidos III), conforme especificado no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA .

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 01</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:<br>Unidade:<br>Quantidade:                                                                                        | 01<br>ACETAZOLAMIDA 250 MG<br>COMPRIMIDO<br>15.000                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 02</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 02<br>BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG                                                                                                                                                                                  |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Cristalia<br>COMPRIMIDO<br>159.000<br>R\$ 0,16<br>R\$ 25.440,00<br>Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.<br>ME/EPP<br>02.520.829/0001-40<br>Rodovia BR 480, Nº 180, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000 |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Gleison Sachet<br>650.526.920-72                                                                                                                                                                                      |
| <b>LOTE 03</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 03<br>BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG                                                                                                                                                                                  |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA<br>79.600                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 04</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                       |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 04<br>CABERGOLINA 0,5 MG                                                                                                                                                                                              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                 | Prati<br>COMPRIMIDO<br>400                                                                                                                                                                                            |





|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                      | R\$ 12,31<br>R\$ 4.924,00<br>Distribuidora Brasil Comércio de produtos Médicos<br>Hospitalares Ltda.<br>ME/EPP<br>07.640.617/0001-10<br>Rua MP 6,nº304 QD 16-A LT 1- distrito industrial Monte<br>Horebe C.J. Margarida Procopio – Senador Canedo GO,<br>CEP: 75.250-872. |
| Responsável:<br>CPF nº::                                                                                                          | Anderson Filgueira de Oliveira<br>497.998.191-72                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>LOTE 05</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>05</b><br>CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG                                                                                                                                                                                                                            |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>38.450                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 06</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>06</b><br>CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG                                                                                                                                                                                                                           |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Cristalia<br>COMPRIMIDO<br>110.000<br>R\$ 0,21<br>R\$ 23.100,00<br>Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.<br>ME/EPP<br>02.520.829/0001-40<br>Rodovia BR 480, Nº 180, Barão de Cotegipe – RS, CEP:<br>99740-000                                                  |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Gleison Sachet<br>650.526.920-72                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>LOTE 07</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>07</b><br>DIGOXINA 0,25 MG                                                                                                                                                                                                                                             |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Pharlab<br>COMPRIMIDO<br>66.000<br>R\$ 0,06<br>R\$ 3.960,00<br>Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA<br>ME/EPP<br>14.595.725/0001-84<br>R. Gotardo Mazzarolo, 330 – Bairro Centro. Barão de<br>Cotegipe – RS. CEP 99.740-000                                     |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Jacilde Tonin<br>718.767.740-53                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>LOTE 08</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>08</b><br>DIMENIDRINATO 100 MG                                                                                                                                                                                                                                         |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>20.000                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>LOTE 09</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>09</b><br>ESPIRAMICINA 500 MG (1.500.000 UI)                                                                                                                                                                                                                           |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>24.000                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 10</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>10</b><br>ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,3 MG                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>15.000                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 11</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>11</b><br>FENITOÍNA SÓDICA 100 MG                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>385.300                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LOTE 12</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>12</b><br>FENOBARBITAL 100 MG                                                                                                                                                                                                            |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Teuto<br>COMPRIMIDO<br>543.200<br>R\$ 0,10<br>R\$ 54.320,00<br>Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares.<br>ME/EPP<br>14.832.987/0001-15<br>Rua Serra Negra, 78 – Galpão 01 Praia do Morro,<br>Guarapari-ES. CEP: 29.216-560   |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Caroline Bulhões Santos<br>162.402.397-55                                                                                                                                                                                                   |
| <b>LOTE 13</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>13</b><br>GARRA DO DIABO 500 MG                                                                                                                                                                                                          |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Fórmulas magistrais<br>COMPRIMIDO<br>80.000<br>R\$ 0,81<br>R\$ 64.800,00<br>Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda. Epp.<br>ME/EPP<br>07.316.691/0001-86<br>Rua Macembu, n. 1693, Taquara, Rio de Janeiro – RJ.<br>CEP: 78.039-981 |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Ângela Maria da Silva<br>092.619.057-14                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LOTE 14</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>14</b><br>GLICLAZIDA 60 MG                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Servier<br>COMPRIMIDO<br>21.500<br>R\$ 0,25<br>R\$ 5.375,00<br>Hospfar Indústria e Comércio de produtos Hospitalares<br>S.A<br>ME/EPP<br>26.921.908/0001-02<br>ST Sia/Sul, Trecho 3, Lts. 1700/1710 – Guará. Brasília-DF.<br>CEP: 71.200-03 |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Wesley ferreira Lima<br>891.483.472-91                                                                                                                                                                                                      |
| <b>LOTE 15</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>15</b><br>HALOPERIDOL 1 MG                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Cristalia<br>COMPRIMIDO<br>109.200<br>R\$ 0,13<br>R\$ 14.196,00<br>Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.<br>ME/EPP<br>02.520.829/0001-40<br>Rodovia BR 480, Nº 180, Barão de Cotegipe – RS, CEP:<br>99740-000                    |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Gleison Sachet<br>650.526.920-72                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 16</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | <b>16</b><br>HALOPERIDOL 5 MG                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | U.Quimica<br>COMPRIMIDO<br>263.000<br>R\$ 0,16<br>R\$ 42.080,00<br>Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.<br>ME/EPP<br>02.520.829/0001-40<br>Rodovia BR 480, Nº 180, Barão de Cotegipe – RS, CEP:<br>99740-000                    |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Gleison Sachet<br>650.526.920-72                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOTE 17</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |



|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 17<br>HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>60.000                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>LOTE 18</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 18<br>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG                                                                                                                                                                                                              |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Medquimica<br>COMPRIMIDO<br>36.000<br>R\$ 0,48<br>R\$ 17.280,00<br>Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares.<br>ME/EPP<br>07.768.887/0001-01<br>Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658. Juiz de fora/MG.<br>CEP: 36.070-450 |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Pedro Ricardo de Melo<br>671.988.487-53                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 19</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 19<br>ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG                                                                                                                                                                                                             |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | Zydus<br>COMPRIMIDO<br>90.000<br>R\$ 0,09<br>R\$ 8.100,00<br>Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.<br>ME/EPP<br>02.520.829/0001-40<br>Rodovia BR 480, N° 180, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000                                 |
| Responsável:<br>CPF nº:                                                                                                           | Gleison Sachet<br>650.526.920-72                                                                                                                                                                                                                |
| <b>LOTE 20</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 20<br>LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>26.600                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 21</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 21<br>LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO<br>27.000                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                   | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>LOTE 22</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 22<br>MISOPROSTOL 200 MCG                                                                                                                                                                                                                       |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO VAGINAL<br>3.450                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 23</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 23<br>MISOPROSTOL 25 MCG                                                                                                                                                                                                                        |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                           | COMPRIMIDO VAGINAL<br>1.560                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                   | DESERTO                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 24</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                   | 24<br>NITROFURANTOÍNA 100 MG                                                                                                                                                                                                                    |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:                                                              | Nitrofen/ teuto<br>CÁPSULA<br>150.000<br>R\$ 0,25<br>R\$ 37.500,00                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:                                                                             | Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares.<br>ME/EPP<br>14.832.987/0001-15<br>Rua Serra Negra, 78 – Galpão 01 Praia do Morro,<br>Guarapari-ES. CEP: 29.216-560                                                                                                                                         |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                                | Caroline Bulhões Santos<br>162.402.397-55                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>LOTE 25</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                       | 25<br>ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                               | COMPRIMIDO<br>25.000                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                       | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 26</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                       | 26<br>PIRIMETAMINA 25 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                               | COMPRIMIDO<br>18.700                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                       | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 27</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                       | 27<br>SALBUTAMOL 2MG                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Empresa Detentora:<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço: | GSK<br>COMPRIMIDO<br>120.000<br>R\$ 0,23<br>R\$ 27.600,00<br>Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA<br>ME/EPP<br>14.595.725/0001-84<br>R. Gotardo Mazzarolo, 330 – Bairro Centro. Barão de Cotegipe – RS. CEP 99.740-000                                                                                   |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                                | Jacilde Tonin<br>718.767.740-53                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>LOTE 28</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                       | 28<br>SULFADIAZINA 500 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Unidade:<br>Quantidade:                                                                                                               | COMPRIMIDO<br>34.000                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                       | FRACASSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOTE 29</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item<br>Objeto:                                                                                                                       | 29<br>VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPROICO)                                                                                                                                                                                                                          |
| Marca:<br>Unidade:<br>Quantidade:<br>Valor Unitário:<br>Valor Total:<br>Emp. Detentora<br>Enquadramento<br>CNPJ n.º:<br>Endereço:     | Biolab<br>COMPRIMIDO/CAPSULA<br>245.200<br>R\$ 0,52<br>R\$ 127.504,00<br>Distribuidora Brasil Comércio de produtos Médicos Hospitalares Ltda<br>ME/EPP<br>07.640.617/0001-10<br>Rua MP 6 nº 304, QD 16-A, LT 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro Margarida Procópio, Senador Canedo – GO. CEP: 75.250-872 |
| Responsável:<br>CPF nº                                                                                                                | Anderson Filgueira de Oliveira<br>497.998.191-72                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP  
Mat. 295221**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018****DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE  
SERVIDORES/DICS/SEMAD**





**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, c/c inciso XXIV do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, resolve:

**Nº 020 - EXCLUIR** da Portaria de Nomeação nº 201/DICS/SEMAD/2017, de 18/12/2017, publicadas no D.O.M nº 5.599, de 19.12.2017, o nome do candidato abaixo relacionado, considerando que não cumpriu o requisito previsto no Anexo I, do Edital do Concurso nº 001/2015, para o cargo F04, bem como Anexo III da Lei Complementar nº 391/2010, que dispõe sobre a organização, criação, extinção, requisitos e atributos dos cargos públicos de caráter efetivo e dos empregos públicos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, publicado no D.O.M nº 3.789 de 06/07/2010.

● **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.**

**F04 : MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h**

| ORD. CLASS. | NOME                     | DATA DE NASC. |
|-------------|--------------------------|---------------|
| 3º          | MARCOS ALVES CARVALHEIRO | 30/08/1982    |

\*(PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0225 – RETIFICAR a Portaria nº 0208, de 19/02/2018**, que prorrogou a cedência das servidoras **CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO, Cadastro nº 49950 e MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSILHO, Cadastro nº 60640**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Educação**, para a **Câmara Municipal de Porto Velho/RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, conforme Ofício nº 0241/SGG/2018, 07/02/2018.

Onde se lê: 01/01/2018 a 31/12/2018

Leia-se: 01/01/2018 a 31/01/2018

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº **013/DA/GAB/SEMUSA**

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2185/II de 25.08.2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor abaixo nomeado, como Fiscal do Contrato nº 034/CJSE/PGM/2015 com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME** cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de Reprografia (impressão, digitalização, reprodução de cópias) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) inclusive manutenção preventiva e corretiva, referente ao Processo nº 08.00397/2015 desta Secretaria Municipal de Saúde.

| Matrícula | Nome                     | Cargo                        | Atribuição |
|-----------|--------------------------|------------------------------|------------|
| 272435    | Edson Carlos Alencar     | Motorista                    | Fiscal     |
| 485517    | Edimar Ferreira da Silva | Agente de Secretaria Escolar | Suplente   |

**Art. 2º – Compete ao Fiscal do Contrato:**

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
- Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese

alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- Atestar o documento fiscal;
- Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
- Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/9 e artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 e alterações.

**Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios** deverão ser atestados pelo Fiscal do Contrato, e na sua ausência, pelo suplente;

**Art. 4º – Esta portaria revoga a portaria nº 141/DA/GAB/SEMUSA de 12 de julho de 2017.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.**

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**

Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 002, de 01 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a posse de Conselheiros e Conselheira

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Primeira Reunião Ordinária**, realizada no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

**Art. 1º.** O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 2º. Empossar**, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, os Conselheiros e Conselheira, a saber:

**SEGMENTO DO GOVERNO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF**

Titular – LUIZ MÁRCIO AMARAL DE MATOS – Suplente – VANUSA MARCHIOLI

**Art. 3º. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

**JOÃO ARAMAYO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

**Homologo** a Resolução nº. 002, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. “caput” da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

**Hildon de Lima Chaves**

Prefeito do Município de Porto Velho

**RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a posse de Conselheiros e Conselheira

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Primeira Reunião Ordinária**, realizada no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

**Art. 1º.** O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 2º. Empossar**, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, os Conselheiros e Conselheira, a saber:

**SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE****Associação dos Farmacêuticos do Estado de Rondônia – ASFARO**

Titular – EDUARDO REZENDE HONDA - Suplente – EMÍLIO THEODORO FILHO

**Art. 3º. Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

**JOÃO ARAMAYO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. “caput” da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves

Prefeito do Município de Porto Velho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 23/GAB/SEMED**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1.909/I, de 07 de Julho de 2017 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-01/CME/GAB/SEMED/2018.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para deslocarem-se até a cidade de Ji-Paraná/RO, com vistas a participação em Reunião da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2018.

| Matrícula | Nome do Servidor         | Cargo/ Função | Quant. de Diárias | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------|--------------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 199697    | Gláucia lopes Negreiros  | Presidente    | 1/2               | 239,36            | 119,68            |
| 185076    | Rosalina Trajano Diniz   | Técnica       | 1/2               | 159,97            | 79,99             |
| 298895    | Rogério da Silva Barbosa | Técnico       | 1/2               | 124,73            | 62,37             |
| 198061    | Evandro Pereira Ramos    | Motorista     | 1/2               | 124,73            | 62,37             |

Marcos Aurélio Marques

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 1.909/I, de 07/07/2017

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA  
EDITAL Nº. 001/2017****ATENÇÃO!!!**

a) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

b) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

c) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

d) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da

concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

e) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital;**

f) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

g) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

h) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

**FACULDADE SÃO LUCAS – COTAS ÉTNICOS-RACIAIS****CURSO: ADMINISTRAÇÃO**

| CLASSIF. | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                  | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
|----------|-----------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| 11       | Lista de Espera | 02111832       | ANDERSON QUINEBA GOMES                | 171024276601 | 656,713     |
| 12       | Lista de Espera | 02116803       | JONAS NELSON MAGALHAES JUNIOR         | 171025216846 | 648,638     |
| 13       | Lista de Espera | 02113399       | ANA BEATRIZ LEBRE LIMA                | 171050503258 | 644,063     |
| 14       | Lista de Espera | 02112087       | GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO       | 171007059586 | 643,95      |
| 15       | Lista de Espera | 02114174       | CARLOS HENRIQUE MORAES RIBEIRO ARAUJO | 171010105483 | 632,925     |
| 16       | Lista de Espera | 02114643       | JEFFERSON DE LIMA GOMES               | 171010430147 | 629,538     |
| 17       | Lista de Espera | 02117531       | FRANCISCO FERREIRA JERONIMO           | 171006721285 | 624,563     |
| 18       | Lista de Espera | 02117320       | JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO            | 171045946547 | 623,538     |
| 19       | Lista de Espera | 02117256       | KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES     | 171072329989 | 621,125     |
| 20       | Lista de Espera | 02111869       | AMISAIAS REGO ROCHA                   | 171019857241 | 620,063     |

**CURSO: BIOMEDICINA (NOTURNO)**

| CLASSIF. | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                            | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
|----------|-----------------|----------------|---------------------------------|--------------|-------------|
| 11       | Lista de Espera | 02115379       | LARISSA PASSOS GONCALVES        | 171000281914 | 657,288     |
| 12       | Lista de Espera | 02119139       | VITORIA CRISTINE SILVA MEDINA   | 171006812381 | 655,65      |
| 13       | Lista de Espera | 02117686       | JULIANA RODRIGUES LEITE         | 171043617306 | 650,488     |
| 14       | Lista de Espera | 02111681       | MAIZA CRISTINE COSTA FURTADO    | 171002917457 | 649,788     |
| 15       | Lista de Espera | 02118521       | JOELINI DA SILVA SANTOS         | 171060937108 | 640,55      |
| 16       | Lista de Espera | 02115252       | VINICIUS AUGUSTO NERES SILVA    | 171008289943 | 640,4       |
| 17       | Lista de Espera | 02117833       | DYEMES ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA | 171035722627 | 639,775     |
| 18       | Lista de Espera | 02116310       | BRUNO OLIVEIRA SOARES           | 171022494255 | 638,663     |
| 19       | Lista de Espera | 02115406       | KESIA PAULA CRISPINIANO PEREIRA | 171014526361 | 633,95      |
| 20       | Lista de Espera | 02112934       | LETICIA COLARES SOUSA DA SILVA  | 171018831908 | 633,85      |

**CURSO: BIOMEDICINA (VESPERTINO)**

| CLASSIF. | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                           | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
|----------|-----------------|----------------|--------------------------------|--------------|-------------|
| 11       | Lista de Espera | 02113726       | DIEGO LEAO ARAUJO MORENO       | 171040221086 | 621,225     |
| 12       | Lista de Espera | 02114918       | NUBIA MOREIRA BRITO            | 171071004963 | 615,413     |
| 13       | Lista de Espera | 02115665       | YANNE PATRICIO SOARES          | 171001375434 | 607,113     |
| 14       | Lista de Espera | 02119051       | BRUNA RAISSA LIRA SILVA        | 171020398318 | 606,013     |
| 15       | Lista de Espera | 02116056       | MAYKSON DE SOUZA SANTANA       | 171032855537 | 602,263     |
| 16       | Lista de Espera | 02117250       | NATHALIA CRISTINA LOPES        | 171007944795 | 598,938     |
| 17       | Lista de Espera | 02114589       | FERNANDA CHAGAS CUELLAR        | 171008921602 | 594,938     |
| 18       | Lista de Espera | 02113987       | IAMILES OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 171011743423 | 592,388     |
| 19       | Lista de Espera | 02117574       | ANDERSON MORONHA SOARES        | 171025907212 | 591         |
| 20       | Lista de Espera | 02118830       | FILIPES WESLEY DE SENA LEITE   | 171045704631 | 586,5       |





| CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |                 |                |                                      |              |             |
|----------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                   | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                 | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 21                         | Lista de Espera | 02116648       | RICARDO FLORENCIO DA SILVA           | 171036375862 | 564,663     |
| 22                         | Lista de Espera | 02112737       | MAELI RIBEIRO BEZERRA                | 171025082917 | 555,488     |
| 23                         | Lista de Espera | 02114029       | VICTOR LOBATO DE CARVALHO            | 171038539887 | 553,275     |
| 24                         | Lista de Espera | 02119200       | JENIFER SANTOS DE FREITAS            | 171049652695 | 549,688     |
| 25                         | Lista de Espera | 02118816       | LARISSA GONZAGA BRANCO               | 171003193801 | 545,925     |
| 26                         | Lista de Espera | 02119144       | LEIDIANE MARINHO ALVES               | 171055071863 | 541,4       |
| 27                         | Lista de Espera | 02119189       | RANIELI MOTA ROSA                    | 171034602507 | 533,575     |
| 28                         | Lista de Espera | 02118565       | PAULO MIQUEAS MONTEIRO MOREIRA       | 171031731572 | 530,9       |
| 29                         | Lista de Espera | 02119186       | WELISSON DE SOUZA                    | 171047915136 | 526,138     |
| 30                         | Lista de Espera | 02116560       | GIULIA RACHEL SOUZA SENA             | 171035318731 | 525,65      |
| 31                         | Lista de Espera | 02117959       | TAINARA ALVES DA COSTA               | 171025195552 | 525,588     |
| 32                         | Lista de Espera | 02114432       | ANA BEATRIZ LUCIO DE SOUZA           | 171048771512 | 525,463     |
| 33                         | Lista de Espera | 02118248       | NAYLLA FERNANDA MACHADO PESTANA      | 171048770308 | 525,113     |
| 34                         | Lista de Espera | 02112518       | DAVI BATISTA MAGALHAES               | 171025482802 | 523,85      |
| 35                         | Lista de Espera | 02115382       | ANDREIA DA SILVA SOUZA               | 171063065592 | 520,5       |
| 36                         | Lista de Espera | 02116503       | BRUNA MARINETE CRISTINA GIMA BELEM   | 171042100809 | 517,488     |
| 37                         | Lista de Espera | 02119016       | CLAUDIO ROBERTO PEREIRA              | 171012744032 | 517,138     |
| 38                         | Lista de Espera | 02112721       | REGISLAN SANTOS DO VALE              | 171008770231 | 516,263     |
| 39                         | Lista de Espera | 02117952       | ANNY KAROLINI RODRIGUES ALVES        | 171059263755 | 515,913     |
| 40                         | Lista de Espera | 02114117       | MARIA IRENILDE DE CASTRO LIMA SANTOS | 171074550905 | 515,338     |

| CURSO: DIREITO |                 |                |                                      |              |             |
|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.       | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                 | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11             | Lista de Espera | 02116547       | FELIPE MORAIS VIEIRA COSTA           | 171017630657 | 698,2       |
| 12             | Lista de Espera | 02118504       | ROSALINA SOUZA SANTOS                | 171013061881 | 690,25      |
| 13             | Lista de Espera | 02115216       | STELA LOPES DO NASCIMENTO            | 171001576197 | 689,538     |
| 14             | Lista de Espera | 02112583       | JOAO RAGIS REGIS BARBOSA             | 171034268044 | 682,138     |
| 15             | Lista de Espera | 02116277       | JOAO BOSCO ALVES DO NASCIMENTO       | 171002951951 | 681,488     |
| 16             | Lista de Espera | 02119118       | VITOR BRUNO BATISTA BRAGA DOS SANTOS | 171038205919 | 678,763     |
| 17             | Lista de Espera | 02116516       | ELIAS RIBEIRO DOMINGOS               | 171007666596 | 676,325     |
| 18             | Lista de Espera | 02117716       | ALEXSANDER DIAS CAMPOS               | 171061388152 | 676,225     |
| 19             | Lista de Espera | 02115976       | BRENDA GOMES ROMAO                   | 171043245538 | 674,35      |
| 20             | Lista de Espera | 02115258       | BRUNA DE SOUZA SANTANA               | 171010052453 | 673,613     |

| CURSO: ENGENHARIA CIVIL (NOTURNO) |                 |                |                                      |              |             |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                          | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                 | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11                                | Lista de Espera | 02116277       | JOAO BOSCO ALVES DO NASCIMENTO       | 171002951951 | 681,488     |
| 12                                | Lista de Espera | 02119118       | VITOR BRUNO BATISTA BRAGA DOS SANTOS | 171038205919 | 678,763     |
| 13                                | Lista de Espera | 02116912       | GUSTAVO IGNACIO SILVA DENNY          | 171049469421 | 675,963     |
| 14                                | Lista de Espera | 02115976       | BRENDA GOMES ROMAO                   | 171043245538 | 674,35      |
| 15                                | Lista de Espera | 02118604       | GILVANDA DE OLIVEIRA MACALLI         | 171016153206 | 674,125     |
| 16                                | Lista de Espera | 02118487       | MIGUEL DE ARAUJO VILELA              | 171033432906 | 673,125     |
| 17                                | Lista de Espera | 02113459       | WENDEL DUARTE PEREIRA                | 171009565085 | 660,45      |
| 18                                | Lista de Espera | 02118874       | ALESSANDRO DA SILVA LIMA             | 171062675607 | 660,075     |
| 19                                | Lista de Espera | 02119179       | CARLOS HENRIQUE DA CRUZ              | 171038190426 | 658,175     |

|    |                 |          |                            |              |         |
|----|-----------------|----------|----------------------------|--------------|---------|
|    |                 |          | FIGUEIREDO                 |              |         |
| 20 | Lista de Espera | 02114247 | SAMARA BRUNA BRITO PEREIRA | 171026613751 | 654,975 |

| CURSO: ESTÉTICA E COSMÉTICA |                 |                |                                  |              |             |
|-----------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                    | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                             | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11                          | Lista de Espera | 02112737       | MAELI RIBEIRO BEZERRA            | 171025082917 | 555,488     |
| 12                          | Lista de Espera | 02111722       | JESSICA DA SILVA LIMA            | 171034162510 | 553,213     |
| 13                          | Lista de Espera | 02111532       | NATASHA VITORIA TEIXEIRA SANTOS  | 171016204389 | 550,763     |
| 14                          | Lista de Espera | 02116171       | CRISTIANE AMARAL RODRIGUES       | 171058583724 | 549,175     |
| 15                          | Lista de Espera | 02118816       | LARISSA GONZAGA BRANCO           | 171003193801 | 545,925     |
| 16                          | Lista de Espera | 02117434       | FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA        | 171033349597 | 543,125     |
| 17                          | Lista de Espera | 02112289       | ERIAN ALVES LOPES                | 171011737649 | 541,838     |
| 18                          | Lista de Espera | 02117325       | ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA      | 171000590637 | 541,813     |
| 19                          | Lista de Espera | 02118594       | BARBARA SAMARA LEOPOLDO FERREIRA | 171001392165 | 538,6       |
| 20                          | Lista de Espera | 02114224       | THALIA FONSECA CHOQUERES         | 171063288020 | 535,775     |

| CURSO: FISIOTERAPIA |                 |                |                                     |              |             |
|---------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.            | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11                  | Lista de Espera | 02114852       | RINALDO RAFAEL BARBOSA DA SILVA     | 171055636897 | 634,75      |
| 12                  | Lista de Espera | 02112762       | FELIX RODRIGUES VIEIRA JUNIOR       | 171008090168 | 633,35      |
| 13                  | Lista de Espera | 02117304       | DJOHANA SEVERO DA SILVA             | 171040166844 | 627,725     |
| 14                  | Lista de Espera | 02113081       | MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES         | 171008387853 | 623,15      |
| 15                  | Lista de Espera | 02112915       | THALIA BARROS MONTEIRO              | 171048366636 | 617,338     |
| 16                  | Lista de Espera | 02115810       | JARDEM MOURA DA COSTA               | 171031324543 | 608,563     |
| 17                  | Lista de Espera | 02118807       | LARISSA DA CUNHA CAVALCANTE         | 171049566960 | 608,25      |
| 18                  | Lista de Espera | 02116086       | IURI LIMA SILVA                     | 171022978943 | 608,225     |
| 19                  | Lista de Espera | 02116038       | LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA    | 171000758812 | 607,538     |
| 20                  | Lista de Espera | 02116881       | DEVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA | 171017023820 | 606,75      |

| CURSO: FONOAUDIOLOGIA |                 |                |                                     |              |             |
|-----------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.              | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11                    | Lista de Espera | 02113692       | DALILA COSTA CASTRO                 | 171058265892 | 569,238     |
| 12                    | Lista de Espera | 02113312       | CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM       | 171008455692 | 566,725     |
| 13                    | Lista de Espera | 02118878       | CAROLINA SOARES CRUZ                | 171055445984 | 566,713     |
| 14                    | Lista de Espera | 02118765       | FERNANDA SAYONARA SILVA SANTOS      | 171015426439 | 565,075     |
| 15                    | Lista de Espera | 02116259       | LAIARA OLIVEIRA DE ABREU SOARES     | 171015633406 | 560,4       |
| 16                    | Lista de Espera | 02111835       | GLEISE ELLEN LIMA DE ANDRADE        | 171003801288 | 557,775     |
| 17                    | Lista de Espera | 02112530       | PAULA MAYRA AZEVEDO WRONSKI         | 171014974082 | 555,463     |
| 18                    | Lista de Espera | 02113916       | RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA | 171053303656 | 555,125     |
| 19                    | Lista de Espera | 02117970       | BIANCA SILVA DOS SANTOS             | 171007135998 | 547,263     |
| 20                    | Lista de Espera | 02117611       | MARCOS SOUZA DE JESUS               | 171043842169 | 545,225     |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**ATENÇÃO!!!**

- i) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no



Anexo I do Edital;

j) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

k) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

l) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

m) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital;**

n) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

o) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

p) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE SÃO LUCAS – COTAS PNE |                 |                |                                   |               |             |
|---------------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|---------------|-------------|
| CURSO: ADMINISTRAÇÃO            |                 |                |                                   |               |             |
| CLASSIF.                        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                              | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 11                              | Lista de Espera | 02117754       | ANDERSON DE SOUZA CRUZ            | 1710579 04897 | 466,775     |
| 12                              | Lista de Espera | 02118264       | VINICIUS FRANCISCO BUENO DE MATOS | 1710223 15500 | 444,125     |
| 13                              | Lista de Espera | 02115512       | JENIFFER LIMA AGUIAR              | 1710535 33237 | 419,263     |
| 14                              | Lista de Espera | 02113049       | URSILEIA BASTO GASPARD DA SILVA   | 1710474 03703 | 404,063     |

| CURSO: DIREITO |                 |                |                                  |               |             |
|----------------|-----------------|----------------|----------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.       | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                             | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 11             | Lista de Espera | 02112771       | LUCIANE SOUSA SAMPAIO            | 1710352 33179 | 495,013     |
| 12             | Lista de Espera | 02112035       | TAINARA LIMA DE BARROS           | 1710135 04138 | 477,875     |
| 13             | Lista de Espera | 02115731       | GABRIEL NICACIO SALGUEIRO CAMPOS | 1710531 00656 | 469,813     |
| 14             | Lista de Espera | 02116544       | ANA PAULA MORAES DA SILVA        | 1710139 96151 | 465,613     |
| 15             | Lista de Espera | 02111668       | CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA     | 1710000 97278 | 461,025     |
| 16             | Lista de Espera | 02115512       | JENIFFER LIMA AGUIAR             | 1710535 33237 | 419,263     |
| 17             | Lista de Espera | 02116412       | WILLIAN WALLACE FLORES LIMA      | 1710258 85673 | 410,238     |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**ATENÇÃO!!!**

q) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

r) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

s) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

t) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

u) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital;**

v) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

w) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

x) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE SÃO LUCAS – AMPLA CONCORRÊNCIA |                 |                |                                     |               |             |
|------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CURSO: ADMINISTRAÇÃO                     |                 |                |                                     |               |             |
| CLASSIF.                                 | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 131                                      | Lista de Espera | 02115827       | FABIANA SILVA MARQUES               | 1710468 35772 | 553         |
| 132                                      | Lista de Espera | 02115345       | PABLO ROCA VANZINI                  | 1710141 54925 | 552,963     |
| 133                                      | Lista de Espera | 02118401       | MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO | 1710620 18030 | 552,75      |
| 134                                      | Lista de Espera | 02118876       | RUTE ELLEN MORAES LEIGUES           | 1710326 22028 | 552,525     |
| 135                                      | Lista de Espera | 02116817       | LEONAM NAVES DE LIMA                | 1710359 68469 | 552         |
| 136                                      | Lista de Espera | 02115663       | LUCAS BATISTA MITOSO                | 1710039 50333 | 551,238     |
| 137                                      | Lista de Espera | 02117335       | BRENDOW HENRIQUE LEITE              | 1710384 56033 | 550,525     |
| 138                                      | Lista de Espera | 02118175       | GABRIELE MAIA MORAIS                | 1710563 08116 | 550,338     |
| 139                                      | Lista de Espera | 02112884       | GLACENILDA SANTOS DE MEDEIROS       | 1710320 93428 | 550,313     |
| 140                                      | Lista de Espera | 02117538       | MARIANA CALAZANS MARTINS            | 1710469 43790 | 548,963     |
| 141                                      | Lista de Espera | 02118899       | KARINA SILVA DE MIRANDA             | 1710356 79595 | 548,788     |
| 142                                      | Lista de Espera | 02118727       | KAMILA MORAES FERREIRA              | 1710727 64672 | 548,763     |
| 143                                      | Lista de Espera | 02115651       | MARINA DA SILVA                     | 1710152 01014 | 548,438     |
| 144                                      | Lista de Espera | 02117159       | BIANCA ALBUQUERQUE DA SILVA         | 1710731 44072 | 548,313     |
| 145                                      | Lista de Espera | 02117078       | BRUNO RAFAEL VALOIS                 | 1710065 41402 | 548,213     |
| 146                                      | Lista de Espera | 02117183       | PAULO COUTINHO MAGALHAES            | 1710393 36259 | 547,838     |
| 147                                      | Lista de Espera | 02116101       | BIANCA DIAS PEREIRA                 | 1710420 25782 | 547,813     |
| 148                                      | Lista de Espera | 02118527       | DAIANY DA SILVA FERREIRA            | 1710685 69572 | 547,263     |
| 149                                      | Lista de Espera | 02111563       | UILIAM DE MENEZES MARTINS           | 1710434 50658 | 546,263     |
| 150                                      | Lista de Espera | 02116650       | DANIELSON LUIGI DE MIRANDA          | 1710258 64678 | 546,075     |
| 151                                      | Lista de Espera | 02111579       | JOANA DA SILVA LOPES                | 1710092 11813 | 545,213     |
| 152                                      | Lista de Espera | 02113351       | SERGIANE FERREIRA DE SOUZA          | 1710334 56970 | 544,513     |
| 153                                      | Lista de Espera | 02112286       | SAMARA MORAES DIAS                  | 1710558 91674 | 544,5       |
| 154                                      | Lista de Espera | 02114161       | LUCICLEIA LADISLAU COSTA            | 1710442 62375 | 544,2       |
| 155                                      | Lista de Espera | 02115644       | NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA    | 1710217 37712 | 543,888     |
| 156                                      | Lista de Espera | 02118154       | ROSILENE DE NAZARE FARIAS PEREIRA   | 1710274 03178 | 543,5       |
| 157                                      | Lista de Espera | 02117694       | WALISSON SANTOS                     | 1710172 20046 | 541,838     |
| 158                                      | Lista de Espera | 02117072       | GIOVANA GRANJEIRO LAVOR             | 1710192 84701 | 541,513     |
| 159                                      | Lista de Espera | 02112350       | ANDERSON CARVALHO DA SILVA          | 1710221 12493 | 540,85      |
| 160                                      | Lista de Espera | 02115163       | RANDERSON NOZA DA SILVA             | 1710586 40110 | 539,975     |
| 161                                      | Lista de Espera | 02113515       | TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO        | 1710392 03442 | 539,863     |
| 162                                      | Lista de Espera | 02115101       | ELIANETE MELO DE SOUZA              | 1710303 95239 | 539,8       |
| 163                                      | Lista de Espera | 02118210       | PATRICIA NEVES DA SILVA             | 1710628 41944 | 539,413     |
| 164                                      | Lista de Espera | 02114622       | MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS     | 1710074 90716 | 538,4       |
| 165                                      | Lista de Espera | 02113860       | MATHEUS REIS MATOS                  | 1710223 51737 | 537,875     |
| 166                                      | Lista de Espera | 02116896       | GLECYANE SILVA DE FRANCA            | 1710304 16860 | 537,838     |
| 167                                      | Lista de Espera | 02117219       | FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA     | 1710315 99342 | 537,25      |
| 168                                      | Lista de Espera | 02113455       | ROBERTO VATANABE ALVES              | 1710289 14876 | 536,538     |
| 169                                      | Lista de Espera | 02117216       | ASHLEY REBECA PEREIRA LOPES         | 1710301 85887 | 536,413     |
| 170                                      | Lista de Espera | 02113149       | ANA LETICIA SANTOS RODRIGUES        | 1710468 25625 | 536,313     |





|     |                 |          |                                  |              |         |
|-----|-----------------|----------|----------------------------------|--------------|---------|
| 171 | Lista de Espera | 02115139 | CAIO VINICIO RUIZ GONDIM DA CRUZ | 171019638245 | 536,288 |
| 172 | Lista de Espera | 02118969 | ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA     | 171028618675 | 536,288 |
| 173 | Lista de Espera | 02112932 | MAIZE ALMEIDA LEITE              | 171047216691 | 536,138 |
| 174 | Lista de Espera | 02114023 | YASMIM OLIVEIRA DE LIMA          | 171015015612 | 535,975 |
| 175 | Lista de Espera | 02116537 | ADRIANO SANTANA QUINDERE         | 171053424528 | 535,8   |
| 176 | Lista de Espera | 02112728 | EDUARDA NASCIMENTO ALENCAR       | 171065275595 | 535,35  |
| 177 | Lista de Espera | 02112023 | EDNEY DA SILVA MATOS             | 171044234994 | 534,713 |
| 178 | Lista de Espera | 02116802 | PRISCILA GOMES DE SOUZA          | 171034077783 | 534,5   |
| 179 | Lista de Espera | 02116385 | SAMIA CAROLINE PINHEIRO SANTOS   | 171018630110 | 533,875 |
| 180 | Lista de Espera | 02116064 | KELVIN RODRIGUES MACHADO         | 171009902684 | 533,813 |

| CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO) |                 |                |                                            |              |             |
|------------------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                                 | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                       | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 51                                       | Lista de Espera | 02118852       | EMANUELY PEREIRA LOPES                     | 171030169592 | 583,75      |
| 52                                       | Lista de Espera | 02111880       | JOSE MATEUS BARBOSA DE ARAUJO              | 171045535522 | 583,5       |
| 53                                       | Lista de Espera | 02118627       | ARTUR MARQUES DE AMORIM                    | 171010071792 | 582,788     |
| 54                                       | Lista de Espera | 02112775       | WESLEY SILVA MEIRELES                      | 171026841501 | 580,838     |
| 55                                       | Lista de Espera | 02117312       | ADEMAR DEYWIDY PEREIRA RAMIRO              | 171012768437 | 580,713     |
| 56                                       | Lista de Espera | 02112618       | WANUSA SALVATIERRA SANTOS                  | 171015139552 | 580,388     |
| 57                                       | Lista de Espera | 02117623       | ANA PAULA DA LUZ ROCHA                     | 171015199051 | 580,325     |
| 58                                       | Lista de Espera | 02116657       | NAGILA THAYS MORAES RICARDO                | 171005715270 | 580,075     |
| 59                                       | Lista de Espera | 02114849       | LAIS DO CARMO OLIVEIRA                     | 171004267133 | 579,775     |
| 60                                       | Lista de Espera | 02113072       | HESLY VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA           | 171009156547 | 579,75      |
| 61                                       | Lista de Espera | 02116625       | RUBEVAL JUNIOR ALENCAR MARTINS             | 171011937744 | 578,763     |
| 62                                       | Lista de Espera | 02115002       | ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA        | 171045244976 | 577,588     |
| 63                                       | Lista de Espera | 02113213       | DAVID ARAGAO FEITOSA DE SOUZA              | 171022334964 | 576,925     |
| 64                                       | Lista de Espera | 02116585       | APOLIANA SOARES DOS SANTOS                 | 171016389297 | 574,65      |
| 65                                       | Lista de Espera | 02118018       | HATILLA PERES DOS SANTOS                   | 171004270947 | 573,9       |
| 66                                       | Lista de Espera | 02113115       | DIEGO DE MORAES COSTA                      | 171042226273 | 573,8       |
| 67                                       | Lista de Espera | 02118269       | GLENDA CRISTINA DE SOUZA PINTO             | 171008383779 | 573,375     |
| 68                                       | Lista de Espera | 02112019       | DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI               | 171011292488 | 571,738     |
| 69                                       | Lista de Espera | 02113566       | ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGES FUJITA | 171003147807 | 570,688     |
| 70                                       | Lista de Espera | 02118848       | GABRIELLY DA SILVA FERREIRA                | 171036201241 | 570,175     |
| 71                                       | Lista de Espera | 02113579       | ALEX ALMEIDA DE LIMA                       | 171012023536 | 569,825     |
| 72                                       | Lista de Espera | 02115692       | JOAO VITOR DE SOUZA OLIVEIRA               | 171008930306 | 569,388     |
| 73                                       | Lista de Espera | 02112018       | LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO          | 171074940262 | 569,338     |
| 74                                       | Lista de Espera | 02117624       | ISRAYANE BEATRIZ SENA MOREIRA              | 171015172660 | 568,863     |
| 75                                       | Lista de Espera | 02115922       | FELIPE ALEF PEREIRA MARTINS                | 171007975138 | 568,738     |
| 76                                       | Lista de Espera | 02117522       | JOAO FELIPE SARUDAKS SILVA                 | 171063017999 | 568,538     |
| 77                                       | Lista de Espera | 02118036       | LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA                  | 171071831357 | 567,825     |
| 78                                       | Lista de Espera | 02111358       | FLAVIO RENAN SOARES MOREIRA                | 171000895036 | 567,038     |
| 79                                       | Lista de Espera | 02115820       | SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA FILHO             | 171020414008 | 565,275     |
| 80                                       | Lista de Espera | 02116630       | KEFANY CRISTINA DA SILVA EGIDIO            | 171027572048 | 563,938     |

| CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO (VESPERTINO) |                 |                |                                       |              |             |
|---------------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                                    | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                  | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 71                                          | Lista de Espera | 02114192       | VITORIA DIOVANA FREITAS DE OLIVEIRA   | 171012570288 | 502,788     |
| 72                                          | Lista de Espera | 02116133       | ALISSON DA COSTA CHAVES               | 171005207914 | 502,413     |
| 73                                          | Lista de Espera | 02117238       | ALEF BATISTUTA DOS SANTOS CARVALHO    | 171028351491 | 496,475     |
| 74                                          | Lista de Espera | 02119063       | ELIZABETH CRISTINA MACIEL GARCIA      | 171050932481 | 496         |
| 75                                          | Lista de Espera | 02116829       | LIDIA ARAUJO DESMAREST                | 171023695264 | 495,6       |
| 76                                          | Lista de Espera | 02115985       | AMANDA GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA      | 171003249918 | 495,2       |
| 77                                          | Lista de Espera | 02117934       | PAULO DA LUZ ROCHA                    | 171028588621 | 491,4       |
| 78                                          | Lista de Espera | 02113050       | JOAO VICTOR DA SILVA ALVES            | 171025865873 | 490,775     |
| 79                                          | Lista de Espera | 02115819       | TELMA SOUZA TENORIO                   | 171003234712 | 487,538     |
| 80                                          | Lista de Espera | 02114848       | LUCAS BAIMA FRANCA                    | 171012940143 | 486,463     |
| 81                                          | Lista de Espera | 02115422       | ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS     | 171050216240 | 483,55      |
| 82                                          | Lista de Espera | 02113140       | PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO      | 171063527302 | 478,425     |
| 83                                          | Lista de Espera | 02112328       | PATRICK ANDERSON MIRANDA LOPES        | 171044327988 | 477,675     |
| 84                                          | Lista de Espera | 02112374       | LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE   | 171016738550 | 469,038     |
| 85                                          | Lista de Espera | 02114427       | CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO         | 171021793715 | 464,938     |
| 86                                          | Lista de Espera | 02117266       | DENIS CLEDSON VALCI                   | 171053064803 | 463,063     |
| 87                                          | Lista de Espera | 02118243       | KELLY MOREIRA DA SILVA                | 171053527411 | 463,038     |
| 88                                          | Lista de Espera | 02111400       | PATRYCIA MAYRA MORAES PINHEIRO        | 171042910496 | 461,75      |
| 89                                          | Lista de Espera | 02116302       | ALEFE MIQUEIAS SOUZA                  | 171044267283 | 455,713     |
| 90                                          | Lista de Espera | 02113178       | ANA PAULA NOLASCO GONCALVES           | 171042515725 | 447,2       |
| 91                                          | Lista de Espera | 02116105       | BRUNO COLARES DA SILVA                | 171027882686 | 444,225     |
| 92                                          | Lista de Espera | 02113143       | FRANCIELY ESTEPHANY DOS SANTOS ARAUJO | 171067513910 | 443,938     |
| 93                                          | Lista de Espera | 02118842       | GABRYELE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA   | 171019902914 | 440,863     |
| 94                                          | Lista de Espera | 02116619       | ERNANDA DE SOUZA NERY                 | 171070263065 | 439,088     |
| 95                                          | Lista de Espera | 02113832       | THALIA ARIADNA SANTOS PEDROZO         | 171067030022 | 435,363     |
| 96                                          | Lista de Espera | 02118920       | ANDRE RODRIGUES DOS REIS              | 171068713378 | 423,263     |
| 97                                          | Lista de Espera | 02113841       | JANAINA CAETANO DA SILVA              | 171023809980 | 422,95      |
| 98                                          | Lista de Espera | 02118714       | VALQUIRIA NOLETO BARROS               | 171073121898 | 414,7       |

| CURSO: BIOMEDICINA (NOTURNO) |                 |                |                                  |              |             |
|------------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.                     | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                             | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 81                           | Lista de Espera | 02119141       | ISLEIA FERREIRA DOS SANTOS       | 171062207864 | 557,025     |
| 82                           | Lista de Espera | 02117066       | ANDRESSA CAETANO DUARTE DE LIMA  | 171015200420 | 556,925     |
| 83                           | Lista de Espera | 02117681       | FERNANDA BESSA DE OLIVEIRA SOUZA | 171039699896 | 556,738     |
| 84                           | Lista de Espera | 02117466       | RAIANE LIMA DE FREITAS           | 171035736007 | 556,613     |
| 85                           | Lista de Espera | 02114733       | ALAN PEREIRA GIOVELLI            | 171069690070 | 556,588     |
| 86                           | Lista de Espera | 02118251       | BRUNA BRASIL DE SOUZA            | 171024236902 | 555,375     |
| 87                           | Lista de Espera | 02116373       | VITORIA RAMOS NUNES              | 171052169546 | 554,938     |
| 88                           | Lista de Espera | 02113547       | LEIA ESPOSITO TAVARES            | 171016034752 | 554,888     |
| 89                           | Lista de Espera | 02118182       | ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO      | 171036408911 | 554,5       |
| 90                           | Lista de Espera | 02118001       | CAMILA MAIA DE OLIVEIRA          | 171006371198 | 553,388     |



| CURSO: BIOMEDICINA (VERPERTINO) |                 |                |                                     |               |             |
|---------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                              | Lista de Espera | 02116523       | KAROLYNE BRITO TOME VIANA           | 1710480 29325 | 518         |
| 82                              | Lista de Espera | 02113772       | SONIA LIMA ALENCAR                  | 1710360 55647 | 516,938     |
| 83                              | Lista de Espera | 02117339       | JEAN DE SOUZA DO NORTE              | 1710285 67617 | 516,65      |
| 84                              | Lista de Espera | 02118211       | VANEZA FURTADO SOUZA                | 1710027 76630 | 514,238     |
| 85                              | Lista de Espera | 02116347       | PALOMA THAIRA PESSOA MESQUITA       | 1710091 43313 | 512,9       |
| 86                              | Lista de Espera | 02117552       | DIANA RODRIGUES SANTOS              | 1710666 42538 | 509,213     |
| 87                              | Lista de Espera | 02115009       | LUCILO PEREIRA DA SILVA JUNIOR      | 1710674 22112 | 508,863     |
| 88                              | Lista de Espera | 02118455       | SOFIA PEREIRA MONTEIRO              | 1710375 50653 | 508,25      |
| 89                              | Lista de Espera | 02112348       | CRISTOVAO GABRIEL MARIM DA SILVA    | 1710312 25591 | 507,163     |
| 90                              | Lista de Espera | 02114952       | PAULO PATRICK CARDOSO SANTOS FRANCA | 1710750 79516 | 506,338     |
| 91                              | Lista de Espera | 02117725       | SERGIANE BRASIL BATISTA             | 1710671 36928 | 506,063     |
| 92                              | Lista de Espera | 02112113       | REIANY LAYS MOURAO SANTOS           | 1710068 91658 | 505,113     |
| 93                              | Lista de Espera | 02111983       | HELIDA DE NAZARE DE LIMA PERES      | 1710101 20748 | 504,588     |
| 94                              | Lista de Espera | 02115944       | ELIEZER LOPES MOREIRA FILHO         | 1710229 29490 | 503,45      |
| 95                              | Lista de Espera | 02111837       | MAXILANE VAILANT DA SILVA           | 1710220 42229 | 503,288     |
| 96                              | Lista de Espera | 02118922       | ANTONIO SILVA DOS SANTOS            | 1710570 86380 | 499,875     |
| 97                              | Lista de Espera | 02118167       | PAMELA FELIX DE SOUZA               | 1710333 57202 | 499,538     |
| 98                              | Lista de Espera | 02112071       | GENIVALDO PEREIRA DE LIMA           | 1710383 42266 | 497,625     |
| 99                              | Lista de Espera | 02111713       | YASMIN SANTIAGO GOMES               | 1710457 79039 | 495,8       |
| 100                             | Lista de Espera | 02118366       | HODANNY GOMES DE SOUZA              | 1710118 84607 | 495,338     |
| 101                             | Lista de Espera | 02111435       | SHAYRA BARBOSA MAGALHAES            | 1710224 18734 | 495,013     |
| 102                             | Lista de Espera | 02113581       | MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA  | 1710155 58686 | 493,313     |
| 103                             | Lista de Espera | 02113600       | ANA PAULA CRISTINA DE SOUZA         | 1710010 24131 | 492,675     |
| 104                             | Lista de Espera | 02118473       | RAIMUNDO ALVES LIRAS JUNIOR         | 1710652 34667 | 491,413     |
| 105                             | Lista de Espera | 02111383       | DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS    | 1710467 59360 | 491,25      |
| 106                             | Lista de Espera | 02114347       | IZABEL CRISTINA DA COSTA PACHECO    | 1710232 39493 | 490,675     |
| 107                             | Lista de Espera | 02113071       | MONICA DA SILVA TEOTONIO            | 1710290 57063 | 490,475     |
| 108                             | Lista de Espera | 02111632       | BRUNA CORREIA PEREIRA               | 1710561 40311 | 489,763     |
| 109                             | Lista de Espera | 02117379       | ANNA LETICIA SANTOS LIMA DE SOUSA   | 1710114 24578 | 487,35      |
| 110                             | Lista de Espera | 02113932       | WELLINY TUANI DE SOUZA MIRANDA      | 1710481 32020 | 485,988     |

| CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |                 |                |                                        |               |             |
|----------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                   | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                   | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 161                        | Lista de Espera | 02117731       | JARDELINA OLIVEIRA MELO                | 1710667 21894 | 422,888     |
| 162                        | Lista de Espera | 02118255       | RILMAR DE SOUZA ANDRADE                | 1710316 35161 | 422,525     |
| 163                        | Lista de Espera | 02117992       | DIESSE MARA MENEZES DA SILVA           | 1710306 50773 | 420,65      |
| 164                        | Lista de Espera | 02117366       | JOICE MICHELE DE MIRANDA FATEL MARINHO | 1710527 01371 | 417,313     |
| 165                        | Lista de Espera | 02119217       | TAYLON RANGEL DE SOUZA TAVARES         | 1710272 06647 | 416,813     |
| 166                        | Lista de Espera | 02116629       | JARDSON DOS SANTOS ANJOS               | 1710193 66078 | 414,95      |
| 167                        | Lista de Espera | 02114598       | MEQUEIAS ALMEIDA DA CRUZ               | 1710407 85775 | 400,625     |

| CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS |          |                |           |           |             |
|---------------------------|----------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| CLASSIF.                  | SITUAÇÃO | INSCRIÇÃO CGFP | NOME      | ENEM 2017 | MÉDIA FINAL |
| 71                        | Lista de | 02113187       | EMANUELLE | 1710165   | 557,425     |

|    |                 |          |                             |               |         |
|----|-----------------|----------|-----------------------------|---------------|---------|
|    | Espera          |          | NASCIMENTO DA CRUZ          | 24273         |         |
| 72 | Lista de Espera | 02117956 | DANIEL SILVA DO NASCIMENTO  | 1710214 58590 | 557,275 |
| 73 | Lista de Espera | 02118851 | LARISSA BRAGA IZEL MONTEIRO | 1710113 12989 | 557,138 |
| 74 | Lista de Espera | 02115812 | MARCOS PAULO CALLAU LOPES   | 1710215 79296 | 556,738 |
| 75 | Lista de Espera | 02115155 | DAVI CANDIDO GOMES          | 1710615 23436 | 556,538 |
| 76 | Lista de Espera | 02116775 | KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA | 1710506 70917 | 556,425 |
| 77 | Lista de Espera | 02117439 | ALICE RAMOS DA SILVA        | 1710350 48981 | 556,388 |
| 78 | Lista de Espera | 02111607 | HELOISA ALVES DE LIRA       | 1710204 47222 | 555,5   |
| 79 | Lista de Espera | 02116029 | DALVAN ITALO GIMA MARTINS   | 1710495 94814 | 555,2   |
| 80 | Lista de Espera | 02113912 | DAMARIS DE FREITAS GIMA     | 1710003 34457 | 554,125 |

| CURSO: DIREITO (VESPERTINO) |                 |                |                                            |               |             |
|-----------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                    | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                       | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                          | Lista de Espera | 02118879       | GABRIELLE CRISTINA ZIMMER DA SILVA         | 1710308 91658 | 633,275     |
| 82                          | Lista de Espera | 02111526       | MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO PINHEIRO        | 1710268 40131 | 632,163     |
| 83                          | Lista de Espera | 02113966       | PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO SEGUNDO | 1710147 22374 | 631,338     |
| 84                          | Lista de Espera | 02119188       | INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA                | 1710748 09095 | 631,313     |
| 85                          | Lista de Espera | 02115949       | CAIO EDUARDO COSTA DA SILVA                | 1710143 86360 | 631,125     |
| 86                          | Lista de Espera | 02112351       | SARA NATALY GOMES DA SILVA                 | 1710249 21560 | 630,9       |
| 87                          | Lista de Espera | 02117161       | IASMIN SANTIAGO DE MELO                    | 1710370 09338 | 630,413     |
| 88                          | Lista de Espera | 02113487       | LETICIA LIRA MARQUES DA SILVA              | 1710104 19991 | 630,313     |
| 89                          | Lista de Espera | 02111609       | LARYSSA ADINA OLIVEIRA SILVA               | 1710355 44450 | 629,663     |
| 90                          | Lista de Espera | 02114951       | JAINE DO NASCIMENTO XAVIER                 | 1710209 41885 | 628,563     |
| 91                          | Lista de Espera | 02117231       | ALEXANDRE ELHAGE DE CARVALHO               | 1710632 64849 | 627,725     |
| 92                          | Lista de Espera | 02112296       | CAMILA ROCHA BEZERRA                       | 1710069 85526 | 627,65      |
| 93                          | Lista de Espera | 02112968       | ADRIA HANNA DA SILVA                       | 1710034 97590 | 627,113     |
| 94                          | Lista de Espera | 02116542       | ANA CAROLINE PEREIRA DUARTE                | 1710475 72671 | 626,713     |
| 95                          | Lista de Espera | 02111946       | MADSON LUCAS GONCALVES DA SILVA            | 1710032 12429 | 626,513     |
| 96                          | Lista de Espera | 02112259       | AMANDA FERNANDES BORGES                    | 1710160 52499 | 625,913     |
| 97                          | Lista de Espera | 02115127       | KARINE NEGRISOLI DE SOUZA                  | 1710082 77278 | 625,288     |
| 98                          | Lista de Espera | 02117390       | TIAGO SANTOS MOREIRA                       | 1710549 61882 | 625,275     |
| 99                          | Lista de Espera | 02116580       | JORHANA GUASTOVARA MERCADO FREITAS         | 1710258 81821 | 623,888     |
| 100                         | Lista de Espera | 02117454       | NATALIA VAUZ DA SILVA                      | 1710235 21775 | 623,475     |

| CURSO: ENGENHARIA CIVIL (VESPERTINO) |                 |                |                                 |               |             |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|---------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                             | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                            | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                                   | Lista de Espera | 02113928       | FELIPE DOUGLAS MIRANDA          | 1710024 44379 | 520,05      |
| 82                                   | Lista de Espera | 02117741       | UISDAME CARVALHO SOARES         | 1710297 61607 | 518,438     |
| 83                                   | Lista de Espera | 02116287       | YAN DOS SANTOS FROTA            | 1710082 16003 | 518         |
| 84                                   | Lista de Espera | 02119029       | MAIARA VALERISSA PEREIRA ALVES  | 1710208 82659 | 516,913     |
| 85                                   | Lista de Espera | 02116436       | LUIS FELIPE CONTIN FREITAS      | 1710444 85372 | 516,488     |
| 86                                   | Lista de Espera | 02114394       | VITORIA DA SILVA TORRES         | 1710108 74328 | 515,925     |
| 87                                   | Lista de Espera | 02114760       | DILES MLAK                      | 1710166 08415 | 515,588     |
| 88                                   | Lista de Espera | 02114483       | PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 1710659 34399 | 514,338     |





|     |                 |          |                                       |               |         |
|-----|-----------------|----------|---------------------------------------|---------------|---------|
| 89  | Lista de Espera | 02112047 | RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA ALVES       | 1710511 13719 | 514,325 |
| 90  | Lista de Espera | 02112593 | JOAO VICTOR MENDONCA DE AZEVEDO       | 1710148 25136 | 509,675 |
| 91  | Lista de Espera | 02118516 | MELQUIZEDEQUE DE SOUZA COSTA          | 1710063 11517 | 509,65  |
| 92  | Lista de Espera | 02115786 | JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO | 1710731 52695 | 504,375 |
| 93  | Lista de Espera | 02112855 | VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO          | 1710165 01974 | 504,238 |
| 94  | Lista de Espera | 02113760 | GLENDA GIEZA COSTA MELO               | 1710052 05603 | 503,713 |
| 95  | Lista de Espera | 02113925 | THELIO SOUZA NASCIMENTO               | 1710732 73608 | 499,888 |
| 96  | Lista de Espera | 02117498 | BRUNA LIMA MELO                       | 1710617 95307 | 499,125 |
| 97  | Lista de Espera | 02117508 | JOSEPH MARLON BRITO DA SILVA          | 1710023 00092 | 497,55  |
| 98  | Lista de Espera | 02114826 | MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO        | 1710378 63437 | 492,813 |
| 99  | Lista de Espera | 02111941 | RUBEM DUARTE PESTANA                  | 1710154 97901 | 492,488 |
| 100 | Lista de Espera | 02114928 | MARCILENE BARBOSA ROCHA               | 1710343 25885 | 492,288 |

| CURSO: ENGENHARIA CIVIL (NOTURNO) |                 |                |                                            |               |             |
|-----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                          | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                       | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 91                                | Lista de Espera | 02115922       | FELIPE ALEF PEREIRA MARTINS                | 1710079 75138 | 568,738     |
| 92                                | Lista de Espera | 02117522       | JOAO FELIPE SARUDAKS SILVA                 | 1710630 17999 | 568,538     |
| 93                                | Lista de Espera | 02115387       | HENRICK FERREIRA DE SOUZA COUTINHO         | 1710725 44892 | 567,85      |
| 94                                | Lista de Espera | 02115877       | JAQUELINE GARCIA LIMA                      | 1710177 08248 | 567,713     |
| 95                                | Lista de Espera | 02118557       | EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO                | 1710524 05908 | 567,225     |
| 96                                | Lista de Espera | 02111358       | FLAVIO RENAN SOARES MOREIRA                | 1710008 95036 | 567,038     |
| 97                                | Lista de Espera | 02117882       | DAVID DO NASCIMENTO SILVA                  | 1710667 78639 | 566,813     |
| 98                                | Lista de Espera | 02119132       | NATALIA FERREIRA ALVES                     | 1710053 37000 | 566,175     |
| 99                                | Lista de Espera | 02118933       | CLEITON DOUGLAS DA SILVA ROCHA             | 1710132 47191 | 565,975     |
| 100                               | Lista de Espera | 02114909       | ARNALDO LINS DE OLIVEIRA JUNIOR            | 1710167 29757 | 563,763     |
| 101                               | Lista de Espera | 02113518       | FERNANDA NASCIMENTO TORRES                 | 1710635 27260 | 563,6       |
| 102                               | Lista de Espera | 02113422       | ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA                | 1710190 63949 | 563,575     |
| 103                               | Lista de Espera | 02113197       | CAMILA CARVALHO DA CRUZ                    | 1710060 01753 | 563,35      |
| 104                               | Lista de Espera | 02115646       | RAISSA RODRIGUES SOARES                    | 1710009 52365 | 563,25      |
| 105                               | Lista de Espera | 02117884       | SARA CAROLINA RIBEIRO NUNEZ                | 1710065 32286 | 563,175     |
| 106                               | Lista de Espera | 02115172       | JOAO VITOR MENEZES SODRE                   | 1710280 28487 | 562,813     |
| 107                               | Lista de Espera | 02118539       | HENRIQUE WELINGTON BENTES MARQUES          | 1710258 18716 | 562,438     |
| 108                               | Lista de Espera | 02115698       | GIOVANNA IZABELA ZAPELINI MIRANDA DE MOURA | 1710009 03228 | 562,313     |
| 109                               | Lista de Espera | 02118517       | ADJAIR BRUNO NICOLINI                      | 1710192 82218 | 562,238     |
| 110                               | Lista de Espera | 02117906       | GABRIEL LEITE SANTOS                       | 1710189 59105 | 561,588     |
| 111                               | Lista de Espera | 02114288       | CAMILA FEITOSA SOUSA                       | 1710270 40509 | 561,288     |
| 112                               | Lista de Espera | 02112005       | ELIS BRAGA GUIMARAES                       | 1710098 26545 | 560,488     |
| 113                               | Lista de Espera | 02118377       | DAYVID WESLEY DE OLIVEIRA                  | 1710614 58674 | 559,225     |
| 114                               | Lista de Espera | 02111364       | JESSE CAVALCANTE VIANA                     | 1710082 92970 | 559,2       |
| 115                               | Lista de Espera | 02119075       | RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA            | 1710719 00368 | 558,425     |
| 116                               | Lista de Espera | 02119050       | OSIVALDO DE SOUZA GOMES                    | 1710414 17659 | 557,288     |
| 117                               | Lista de Espera | 02118421       | GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA                  | 1710172 11748 | 556,525     |
| 118                               | Lista de Espera | 02119087       | MADSON DOUGLAS DANTAS APONTES              | 1710228 48922 | 556,038     |
| 119                               | Lista de Espera | 02114001       | MARIELE CRISTINA ALMEIDA SANTOS            | 1710402 70034 | 555,75      |

|     |                 |          |                                     |               |         |
|-----|-----------------|----------|-------------------------------------|---------------|---------|
| 120 | Lista de Espera | 02118287 | WEBERSON DOS SANTOS DA ROCHA        | 1710325 02568 | 555,163 |
| 121 | Lista de Espera | 02112199 | NATALIA GONCALVES ALVES             | 1710078 98587 | 554,388 |
| 122 | Lista de Espera | 02118864 | ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA        | 1710261 11343 | 553,838 |
| 123 | Lista de Espera | 02112607 | JONNY LUCAS PEREIRA DA SILVA        | 1710220 01753 | 553,425 |
| 124 | Lista de Espera | 02111851 | KATTYO FELIPE DE SOUSA CORTES       | 1710184 16718 | 552,925 |
| 125 | Lista de Espera | 02118511 | MARCIO MENDES BATISTA               | 1710455 91715 | 552,863 |
| 126 | Lista de Espera | 02115533 | WESLEY ALVES DA SILVA               | 1710109 13985 | 552,413 |
| 127 | Lista de Espera | 02117292 | JOSUE MARQUES ARAUJO NOTENES        | 1710419 74410 | 551,775 |
| 128 | Lista de Espera | 02117234 | JOSE INACIO ALVES MARIN             | 1710199 60771 | 551,475 |
| 129 | Lista de Espera | 02113438 | AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS     | 1710159 42658 | 551,363 |
| 130 | Lista de Espera | 02114064 | MARIVAN JUNIOR ALBUQUERQUE DA SILVA | 1710286 94239 | 551,3   |

| CURSO: ESTÉTICA E COSMÉTICA |                 |                |                                         |               |             |
|-----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                    | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                    | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 131                         | Lista de Espera | 02114403       | TAMALA DE SOUZA CUNHA FERREIRA          | 1710036 40165 | 495,688     |
| 132                         | Lista de Espera | 02118302       | ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES             | 1710706 44215 | 495,125     |
| 133                         | Lista de Espera | 02115032       | CINDY JULIA SILVEIRA DO NASCIMENTO      | 1710499 76698 | 495,063     |
| 134                         | Lista de Espera | 02111545       | BARBARA STREISAND DUTRA ARAUJO          | 1710011 59150 | 494,888     |
| 135                         | Lista de Espera | 02112804       | JOSIANE DE SOUZA XAVIER                 | 1710437 46022 | 494,288     |
| 136                         | Lista de Espera | 02119212       | ESDRAS FARIAS JUNIOR                    | 1710168 40752 | 493,688     |
| 137                         | Lista de Espera | 02111771       | REBECA NATIELE ROSDRIGUES CARNEIRO      | 1710081 25592 | 493,425     |
| 138                         | Lista de Espera | 02112027       | YASMINN CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA      | 1710722 95016 | 492,525     |
| 139                         | Lista de Espera | 02118744       | REBECA TALITA DA SILVA CHAVES           | 1710357 05093 | 492,188     |
| 140                         | Lista de Espera | 02119053       | CIDIANE PAZ LEDA                        | 1710609 40359 | 492,063     |
| 141                         | Lista de Espera | 02113249       | KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA         | 1710066 53397 | 491,988     |
| 142                         | Lista de Espera | 02111420       | DINA FIGUEIRA DE ARAUJO                 | 1710205 91870 | 491,913     |
| 143                         | Lista de Espera | 02111383       | DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS        | 1710467 59360 | 491,25      |
| 144                         | Lista de Espera | 02117081       | THAMIR COSTA MOREIRA                    | 1710133 90579 | 491,238     |
| 145                         | Lista de Espera | 02117943       | SILVIA HELENA AGUIAR DOS REIS           | 1710527 16742 | 490,988     |
| 146                         | Lista de Espera | 02115967       | ELEN EMANOELE OLIVEIRA FONSECA          | 1710555 43879 | 490,488     |
| 147                         | Lista de Espera | 02117961       | OSANA DA SILVA RIOJAS                   | 1710139 01466 | 490,475     |
| 148                         | Lista de Espera | 02118811       | KHATHARYNA OLIVEIRA DEMETRIO            | 1710255 54824 | 489,3       |
| 149                         | Lista de Espera | 02112793       | LAIS BELCHIOR DOS SANTOS                | 1710215 86176 | 488,375     |
| 150                         | Lista de Espera | 02118831       | ANGELICA BARROSO DE LIMA DA COSTA GOMES | 1710162 28081 | 487,375     |
| 151                         | Lista de Espera | 02114242       | LUCAS FIGUEIRA FARIAS                   | 1710400 27038 | 487,275     |
| 152                         | Lista de Espera | 02118827       | MARIA DANIELE PERES ROSSENDY            | 1710625 44795 | 487,275     |
| 153                         | Lista de Espera | 02117795       | DANYELLY DOS SANTOS SILVA               | 1710176 66610 | 487,05      |
| 154                         | Lista de Espera | 02115149       | MARIA JOZELI SOARES SANTANA             | 1710492 64319 | 485,938     |
| 155                         | Lista de Espera | 02117063       | EVELYN NOGUEIRA DOS REIS                | 1710218 87046 | 485,325     |
| 156                         | Lista de Espera | 02116710       | JHENIFER GONCALVES BHERING              | 1710069 53961 | 484,2       |
| 157                         | Lista de Espera | 02118318       | MARIA RITHA FERREIRA DE MIRANDA         | 1710414 59883 | 484,163     |
| 158                         | Lista de Espera | 02113227       | ANTHANIARA DE SOUSA PEREIRA             | 1710528 95603 | 483,938     |
| 159                         | Lista de        | 02113527       | SANDRA FERREIRA                         | 1710359       | 483,663     |



|     |                 |          |                                       |              |         |
|-----|-----------------|----------|---------------------------------------|--------------|---------|
|     | Espera          |          | CAMPOS                                | 06923        |         |
| 160 | Lista de Espera | 02118924 | FABIANE FIRMINO DA SILVA              | 171027019016 | 482,838 |
| 161 | Lista de Espera | 02115928 | DAIANA LIMA BORGES                    | 171061187281 | 482,738 |
| 162 | Lista de Espera | 02116407 | DEBORA MARCIA MARTINS                 | 171025872226 | 481,125 |
| 163 | Lista de Espera | 02114956 | CELIMARA LIMA ROSSENDY                | 171033519736 | 480,8   |
| 164 | Lista de Espera | 02116859 | LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS       | 171028169083 | 479,875 |
| 165 | Lista de Espera | 02111691 | EVELYN CRISTINE MACEDO DA SILVA       | 171013844013 | 479,8   |
| 166 | Lista de Espera | 02117309 | FABRICIA FERNANDA CONCEICAO MACHADO   | 171007960262 | 479,538 |
| 167 | Lista de Espera | 02118780 | KEREN LISANDRA TEIXEIRA SILVA         | 171015333130 | 479,4   |
| 168 | Lista de Espera | 02116178 | GREICIANE MENDES DE SOUZA             | 171035292704 | 479,4   |
| 169 | Lista de Espera | 02116254 | ASSIELY ROBERTA ALVES SILVA GUIMARAES | 171011565990 | 479,2   |
| 170 | Lista de Espera | 02112754 | SIMONE VALERIO FERREIRA DOS SANTOS    | 171062243182 | 477,638 |
| 171 | Lista de Espera | 02117679 | LUANA TORRES                          | 171040131095 | 477,263 |
| 172 | Lista de Espera | 02118558 | RAYLANA DA SILVA FERREIRA             | 171028196425 | 476,775 |
| 173 | Lista de Espera | 02118806 | ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT | 171016844093 | 475,6   |
| 174 | Lista de Espera | 02112696 | SONIA HELENA SILVA DA ASSUNCAO        | 171030177629 | 475,6   |
| 175 | Lista de Espera | 02113379 | ERICA JANICE RODRIGUES DOS SANTOS     | 171066197780 | 475,2   |
| 176 | Lista de Espera | 02113653 | VANESSA BEZERRA DE FREITAS            | 171029364931 | 474,425 |
| 177 | Lista de Espera | 02113207 | TAINA PEREIRA DO NASCIMENTO           | 171020418124 | 474,038 |
| 178 | Lista de Espera | 02117489 | AURIENE AMARAL MENEZES                | 171062950224 | 474,038 |
| 179 | Lista de Espera | 02117121 | ILDELENE DE OLIVEIRA RAMOS            | 171053012505 | 472,925 |
| 180 | Lista de Espera | 02115741 | ALEXANDRA MONTEIRO DE HOLANDA         | 171009300376 | 472,9   |
| 181 | Lista de Espera | 02114824 | LUCIENE MENEZES DA SILVA              | 171047046643 | 472,75  |
| 182 | Lista de Espera | 02113893 | RENATA FEITOSA LIMA                   | 171006354855 | 471,963 |
| 183 | Lista de Espera | 02117433 | KARINE COSTA MOREIRA                  | 171030300445 | 471,9   |
| 184 | Lista de Espera | 02116440 | VESENABIA DE SOUZA GERALDO            | 171020470679 | 471,763 |
| 185 | Lista de Espera | 02116879 | ELEONIDIA PAULA DOS SANTOS            | 171058764332 | 470,8   |
| 186 | Lista de Espera | 02111565 | SAMIA CRISTINA ARAUJO DELGADO         | 171055436595 | 469,2   |
| 187 | Lista de Espera | 02119002 | CLELIANE SILVA DE OLIVEIRA            | 171071275084 | 467,938 |
| 188 | Lista de Espera | 02113531 | JANAINA SILVIA RAMOS                  | 171000805365 | 464,913 |
| 189 | Lista de Espera | 02114011 | JULIANE DE SOUZA HERCULANO            | 171023964934 | 464,475 |
| 190 | Lista de Espera | 02116097 | ISABELA CRISTINA BARROS RIBEIRO       | 171008338278 | 463,725 |

| CURSO: FISIOTERAPIA |                 |                |                                  |              |             |
|---------------------|-----------------|----------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.            | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                             | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 81                  | Lista de Espera | 02117946       | ANA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA | 171028279155 | 557,288     |
| 82                  | Lista de Espera | 02112882       | DAFNE VENTURA DA SILVA           | 171005507503 | 556,825     |
| 83                  | Lista de Espera | 02111678       | MARTIELLE EVARISTO DOS SANTOS    | 171047668305 | 556,763     |
| 84                  | Lista de Espera | 02116052       | NATALIA FONSECA DE MOURA         | 171022859671 | 556,288     |
| 85                  | Lista de Espera | 02118214       | ADRIELE GOMES MENEZES DE LIMA    | 171022940646 | 554,963     |
| 86                  | Lista de Espera | 02115998       | RAIANE TOME DE SOUZA             | 171026701218 | 553,675     |
| 87                  | Lista de Espera | 02117140       | MARCIA DOS SANTOS MIRANDA        | 171065252438 | 553,375     |
| 88                  | Lista de Espera | 02115295       | JOAO PEDRO SANTOS DE             | 171007671703 | 552,825     |

|     |                 |          |                                         |              |         |
|-----|-----------------|----------|-----------------------------------------|--------------|---------|
|     |                 |          | QUEIROZ                                 |              |         |
| 89  | Lista de Espera | 02111984 | JULIA FERREIRA GAMA                     | 171015336885 | 552,625 |
| 90  | Lista de Espera | 02112692 | VANESSA ARAUJO CELESTINO DA SILVA       | 171007999765 | 551,85  |
| 91  | Lista de Espera | 02113679 | SORAIA ARAUJO LEMOS                     | 171012886098 | 551,7   |
| 92  | Lista de Espera | 02113306 | RADISLEY FONSECA LISBOA                 | 171021810071 | 551,313 |
| 93  | Lista de Espera | 02118942 | PAULO HENRIQUE SANTOS DE PAULO          | 171071597016 | 548,538 |
| 94  | Lista de Espera | 02112315 | AMARO GABRIEL SILVA CUNHA               | 171053124011 | 548,275 |
| 95  | Lista de Espera | 02118433 | TATIANA CORREA DA SILVA                 | 171047118319 | 546,725 |
| 96  | Lista de Espera | 02116045 | BRENDA GOMES PRATA                      | 171025232892 | 546,613 |
| 97  | Lista de Espera | 02111563 | UILIAM DE MENEZES MARTINS               | 171043450658 | 546,263 |
| 98  | Lista de Espera | 02117899 | ARTHUR THIERRY CABRAL CALDEIRA DE SOUZA | 171050997609 | 544,65  |
| 99  | Lista de Espera | 02119203 | LEDIANE BATISTA VASCONCELOS DE SA       | 171039239784 | 544,563 |
| 100 | Lista de Espera | 02113917 | AMANDA ERIKA LIMEIRA GUIMARAES          | 171022317274 | 543,913 |
| 101 | Lista de Espera | 02118702 | MAICSUELEN CECILIA FERREIRA CAMPOS      | 171050889582 | 543,675 |
| 102 | Lista de Espera | 02114433 | JAMILE CAROLINA SOUSA OLIVEIRA          | 171008207077 | 543,088 |
| 103 | Lista de Espera | 02116892 | THIAGO LELO FERREIRA                    | 171029219820 | 542,9   |
| 104 | Lista de Espera | 02118121 | RILARY DE MORAES SILVA                  | 171015405425 | 542,763 |
| 105 | Lista de Espera | 02117062 | EMILI RAMOS BRASILIANA LOBO             | 171074359406 | 542,75  |
| 106 | Lista de Espera | 02111475 | LAUANE CARDOSO MIRANDA                  | 171000375492 | 542,25  |
| 107 | Lista de Espera | 02113842 | MARIA JOSE RODRIGUES                    | 171029208476 | 542,238 |
| 108 | Lista de Espera | 02117141 | LETICIA CRUZ DE CARVALHO E SILVA        | 171019878908 | 542,15  |
| 109 | Lista de Espera | 02117610 | KARIN LEOCADIA BANDEIRA KEMP            | 171027361731 | 541,025 |
| 110 | Lista de Espera | 02112972 | MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA        | 171047622575 | 541     |
| 111 | Lista de Espera | 02116057 | VITORIA SILVA DO NASCIMENTO             | 171010192887 | 540,55  |
| 112 | Lista de Espera | 02114385 | ALISSON JOSE DE ANDRADE                 | 171057686692 | 540,45  |
| 113 | Lista de Espera | 02114375 | MAIANY TRINDADE PANTOJA                 | 171007106262 | 540,05  |
| 114 | Lista de Espera | 02113563 | PAMELLA DA SILVA ALENCAR                | 171013452676 | 539,738 |
| 115 | Lista de Espera | 02114077 | AMANDA MARQUES DO NASCIMENTO            | 171005419642 | 539,6   |
| 116 | Lista de Espera | 02117507 | HINGRID CRISTINA FREITAG                | 171069933090 | 539,575 |
| 117 | Lista de Espera | 02116717 | SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA                | 171036453354 | 538,713 |
| 118 | Lista de Espera | 02117874 | JONATAN DE ARAUJO GOMES                 | 171053568316 | 538,438 |
| 119 | Lista de Espera | 02112112 | NADIA LARISSA SOUZA CEMIN               | 171007530867 | 538,3   |
| 120 | Lista de Espera | 02116896 | GLEYCIANE SILVA DE FRANCA               | 171030416860 | 537,838 |
| 121 | Lista de Espera | 02119106 | TALITA DRIELLY PIMENTEL FEITOSA         | 171072650475 | 537,688 |
| 122 | Lista de Espera | 02114958 | LARA AUXILIADORA SOUZA MORAIS           | 171039717714 | 537,325 |
| 123 | Lista de Espera | 02117352 | CLEIDIANE GALDINO ALVES                 | 171067608991 | 536,838 |
| 124 | Lista de Espera | 02112281 | RAISSA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA        | 171044613577 | 536,725 |
| 125 | Lista de Espera | 02116191 | CAROLINE FREIRE RIBEIRO                 | 171073947383 | 536,575 |
| 126 | Lista de Espera | 02112330 | DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA              | 171034560572 | 535,675 |
| 127 | Lista de Espera | 02116432 | AMANDA LORENA PEREIRA GOMES             | 171003767224 | 535,638 |
| 128 | Lista de Espera | 02117794 | BRUNA GABRIELI DE SOUZA BESSA           | 171030214489 | 535,625 |
| 129 | Lista de Espera | 02117416 | VICTOR DOUGLAS DE OLIVEIRA PANTOJA      | 171038543236 | 535,538 |
| 130 | Lista de Espera | 02112565 | JASMINE AGOSTINHO SOUZA                 | 171003067807 | 534,4   |





| CURSO: FONOAUDIOLOGIA |                 |                |                                      |               |             |
|-----------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.              | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                 | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                    | Lista de Espera | 02116526       | KATARINE AUXILIADORA BARRETO DE LIMA | 1710128 63790 | 483,3       |
| 82                    | Lista de Espera | 02113706       | JAIR DA SILVA COSTA                  | 1710077 89539 | 482,588     |
| 83                    | Lista de Espera | 02112340       | REGIANE OLIVEIRA DE ASSIS            | 1710152 12342 | 481,288     |
| 84                    | Lista de Espera | 02116871       | WANIA DA SILVA SANTOS                | 1710492 17788 | 481,113     |
| 85                    | Lista de Espera | 02115279       | FLAVIANE FERNANDA SILVA RIBEIRO      | 1710129 93456 | 480,613     |
| 86                    | Lista de Espera | 02118648       | MARIA DE FATIMA SANTANA BRITO        | 1710727 51869 | 479,238     |
| 87                    | Lista de Espera | 02113039       | JOSIANE PASSOS SILVA                 | 1710045 83570 | 478,625     |
| 88                    | Lista de Espera | 02117573       | MARIA OLINDA CHAGAS REIS             | 1710373 85738 | 477,55      |
| 89                    | Lista de Espera | 02112020       | LARISSA CARLA SOUZA DA SILVA         | 1710218 31473 | 474,95      |
| 90                    | Lista de Espera | 02117223       | RAYLAN TAVARES OLIVEIRA              | 1710359 45681 | 474,788     |

| CURSO: MEDICINA |                 |                |                             |               |             |
|-----------------|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                        | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 11              | Lista de Espera | 02118975       | PHELLIPE TEIXEIRA DE SOUZA  | 1710335 28653 | 768,838     |
| 12              | Lista de Espera | 02111924       | MAURO RENAN DE MOURA SANTOS | 1710147 48569 | 764,525     |
| 13              | Lista de Espera | 02113193       | MATHEUS PEREIRA DA SILVA    | 1710117 45196 | 759,85      |
| 14              | Lista de Espera | 02115220       | ISIS BRUNA VASQUES CARVALHO | 1710093 96069 | 755,4       |
| 15              | Lista de Espera | 02119033       | BRUNA PASINI DE AGUIAR      | 1710384 46398 | 753,175     |
| 16              | Lista de Espera | 02118224       | JOSIEL NEVES DA SILVA       | 1710418 32725 | 751,725     |
| 17              | Lista de Espera | 02113913       | UANDERSON DE MATTOS FONSECA | 1710357 08659 | 750,825     |
| 18              | Lista de Espera | 02115152       | FERNANDO FERREIRA BARROSO   | 1710355 12630 | 748,325     |
| 19              | Lista de Espera | 02115823       | ITALO GABRIEL DUARTE LIMA   | 1710004 63520 | 745,25      |
| 20              | Lista de Espera | 02111743       | ROBERTA DE FREITAS ARAUJO   | 1710263 15563 | 742,725     |

| CURSO: NUTRIÇÃO |                 |                |                                     |               |             |
|-----------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81              | Lista de Espera | 02116090       | JONATAS JACSON RODRIGUES DIAS       | 1710649 07719 | 538,013     |
| 82              | Lista de Espera | 02118984       | ANAILA LOPES ARAUJO                 | 1710543 21343 | 537,775     |
| 83              | Lista de Espera | 02116824       | EDUARDA ELUIZA SANTOS DE OLIVEIRA   | 1710238 03900 | 537,363     |
| 84              | Lista de Espera | 02117004       | RAYATY FAVERO LIMA                  | 1710599 32458 | 537,013     |
| 85              | Lista de Espera | 02111831       | THIAGO MARTINS ROCHA                | 1710322 00999 | 536,85      |
| 86              | Lista de Espera | 02118092       | BRUNO LIMA DE FREITAS               | 1710428 07189 | 536,225     |
| 87              | Lista de Espera | 02114324       | FRANQUISLEY TIAGO FERREIRA DE SOUZA | 1710542 57026 | 535,95      |
| 88              | Lista de Espera | 02114539       | VITORIA SHAVITT DE SOUZA            | 1710185 97939 | 535,213     |
| 89              | Lista de Espera | 02113538       | REBECA MARIE MELO DA CUNHA          | 1710717 92492 | 532,888     |
| 90              | Lista de Espera | 02115932       | ALINE DE FATIMA PONCE               | 1710013 79634 | 531,463     |
| 91              | Lista de Espera | 02117960       | LUCIELMA FIQUEREDO DOS SANTOS       | 1710062 01569 | 531,05      |
| 92              | Lista de Espera | 02118519       | DIEMILI PENHA BATISTA               | 1710271 84232 | 530,688     |
| 93              | Lista de Espera | 02117289       | EDSON ESTOLANO DE ANDRADE NETO      | 1710733 75288 | 530,663     |
| 94              | Lista de Espera | 02117598       | ANA KAROLINA CHAVES MENDONCA        | 1710174 23574 | 530,375     |
| 95              | Lista de Espera | 02114851       | TALITA BRAGA CARVALHO               | 1710426 87847 | 529,025     |
| 96              | Lista de Espera | 02112891       | FELIPE COSTA DE ARAUJO              | 1710139 35647 | 527,538     |
| 97              | Lista de Espera | 02112744       | ESTELA ALICE ARRUDA DE SOUZA        | 1710037 47408 | 526,025     |
| 98              | Lista de Espera | 02114507       | KALLY KENNEDY SILVA DE SOUSA        | 1710293 00265 | 524,7       |

|     |                 |          |                                  |               |         |
|-----|-----------------|----------|----------------------------------|---------------|---------|
| 99  | Lista de Espera | 02113493 | ANARIEL NATALIA TRINDADE FRANCA  | 1710180 62017 | 524,525 |
| 100 | Lista de Espera | 02111398 | MORGANA CHRISTIE BENEMANN MAIA   | 1710294 72726 | 524,025 |
| 101 | Lista de Espera | 02112246 | AFONSO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR  | 1710211 80947 | 523,113 |
| 102 | Lista de Espera | 02112875 | CARLA LETICIA FRANCA DE SOUZA    | 1710677 65932 | 523,1   |
| 103 | Lista de Espera | 02112013 | EMMILI XIMENES DA SILVA          | 1710064 59746 | 522,975 |
| 104 | Lista de Espera | 02117891 | BEATRIZ LIMA PEREIRA             | 1710043 27770 | 521,775 |
| 105 | Lista de Espera | 02112670 | THAINARA SOARES DA SILVA         | 1710123 10677 | 520,438 |
| 106 | Lista de Espera | 02117897 | JACIRA DA CUNHA ALVES FEITOSA    | 1710711 47945 | 518,938 |
| 107 | Lista de Espera | 02113935 | THAIS PRISCILLA DA SILVA ARAUJO  | 1710751 95726 | 518,4   |
| 108 | Lista de Espera | 02117921 | JOSE GARCIA JUNIOR               | 1710203 04092 | 518,15  |
| 109 | Lista de Espera | 02113940 | STEFANY SILVA DE CASTRO          | 1710231 70508 | 517,013 |
| 110 | Lista de Espera | 02114629 | MARCIO NOIA DE OLIVEIRA          | 1710436 83191 | 516,788 |
| 111 | Lista de Espera | 02115638 | CAROLINA OLIVEIRA CARMO          | 1710524 99604 | 516,025 |
| 112 | Lista de Espera | 02117131 | ELISSON LEMOS DE LIMA            | 1710691 50539 | 514,913 |
| 113 | Lista de Espera | 02111583 | ELAINE RODRIGUES PEREIRA         | 1710576 80950 | 514,6   |
| 114 | Lista de Espera | 02112534 | PATRICIA LOPES RANGEL            | 1710001 42991 | 514,025 |
| 115 | Lista de Espera | 02118845 | PATRICIA VALERIANA DA SILVA      | 1710082 29378 | 512,663 |
| 116 | Lista de Espera | 02116268 | FLANCIELI MARQUES DOS SANTOS     | 1710758 28672 | 512,475 |
| 117 | Lista de Espera | 02116858 | PALOMA TASSIA OLIVEIRA MENEZES   | 1710353 90771 | 512,025 |
| 118 | Lista de Espera | 02118980 | RAQUEL BARBOSA MENDES DOS SANTOS | 1710479 80932 | 511,375 |
| 119 | Lista de Espera | 02113997 | GABRIEL VICTOR PEREIRA MALAQUIAS | 1710540 22651 | 511,113 |
| 120 | Lista de Espera | 02115963 | THIAGO RICKER GONCALVES GOMES    | 1710702 42853 | 510,763 |

| CURSO: ODONTOLOGIA |                 |                |                                      |               |             |
|--------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.           | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                 | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 21                 | Lista de Espera | 02112918       | GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA            | 1710060 09681 | 598,875     |
| 22                 | Lista de Espera | 02111798       | MARIA EUARDA GONZAGA MARTINS         | 1710188 25611 | 590,738     |
| 23                 | Lista de Espera | 02113250       | OSMINO SALVIANO DE SOUSA NETO        | 1710164 72275 | 590,225     |
| 24                 | Lista de Espera | 02119158       | SAMILA COSTA BANDEIRA                | 1710233 45670 | 588,463     |
| 25                 | Lista de Espera | 02118968       | ADRIANA CABRAL DOS SANTOS            | 1710185 81586 | 584,625     |
| 26                 | Lista de Espera | 02118773       | LARISSA DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO | 1710069 49928 | 582,8       |
| 27                 | Lista de Espera | 02115223       | FERNANDA SILVA DOS SANTOS            | 1710011 38063 | 581,075     |
| 28                 | Lista de Espera | 02115803       | JAQUELINE MORAES FOSQUEANO           | 1710039 64755 | 579,025     |
| 29                 | Lista de Espera | 02111961       | HELOISA RIBEIRO DE SOUZA             | 1710261 49574 | 578,238     |
| 30                 | Lista de Espera | 02118313       | NICOLI CABRAL COSTA                  | 1710735 58537 | 573,688     |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**LISTA ESPECIAL DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

Considerando a Resolução nº. 012/CGFP/2017, publicada no DOM nº. 5.607, de 03/01/2018;  
Considerando que no Centro Universitário São Lucas existem 09 (nove) vagas ociosas no curso de Ciências Biológicas, contudo, só havia 07 (sete) candidatos para serem convocados;  
Considerando as observações apresentadas abaixo;

**FICA OPORTUNADO aos candidatos convocados abaixo,**  
optarem pelo mesmo curso, todavia, no Centro Universitário São Lucas, devendo entregar a documentação exigida para concorrer às vagas existentes.

**ATENÇÃO!!!**

y) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados



10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

z) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

aa) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

bb) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

cc) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital;**

dd) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

ee) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

ff) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE SÃO LUCAS – AMPLA CONCORRÊNCIA |                 |                |                                  |              |             |
|------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------|--------------|-------------|
| CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS               |                 |                |                                  |              |             |
| CLASSIF.                                 | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                             | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 71                                       | Lista de Espera | 02117692       | WESLEY NATAL DA SILVA BATISTA    | 171020676937 | 488,663     |
| 72                                       | Lista de Espera | 02118351       | JESSE MATEUS PEREIRA MONTEIRO    | 171031167744 | 487,475     |
| 73                                       | Lista de Espera | 02113123       | MARIA LEUDA SILVA DE AQUINO      | 171038745153 | 485,513     |
| 74                                       | Lista de Espera | 02118486       | ELVIS DOMINGUES DA SILVA         | 171014513799 | 483,625     |
| 75                                       | Lista de Espera | 02115640       | LENEILDO DA SILVA                | 171006185390 | 483,4       |
| 76                                       | Lista de Espera | 02118459       | BRENDA RAAB LIMA BRAGA           | 171021051411 | 481,875     |
| 77                                       | Lista de Espera | 02113109       | QUELIANE SANTOS HERCULANO        | 171011696894 | 481,788     |
| 78                                       | Lista de Espera | 02113176       | KLEFFESSON MEDEIROS SODRE BARROS | 171071322027 | 480,563     |
| 79                                       | Lista de Espera | 02115111       | RAMON FERREIRA DE SOUZA          | 171058726513 | 479,775     |
| 80                                       | Lista de Espera | 02114219       | DANIELE NOBRE SOARES             | 171067776863 | 478,475     |
| 81                                       | Lista de Espera | 02116464       | RAFAEL DA SILVA GOMES            | 171005441307 | 477,35      |
| 82                                       | Lista de Espera | 02114860       | CHRISTIEL ALEX DA SILVA PINHEIRO | 171046537238 | 477         |
| 83                                       | Lista de Espera | 02113073       | EVERTHON DE OLIVEIRA AMORIM      | 171037596573 | 472,313     |
| 84                                       | Lista de Espera | 02117119       | WESLEY DA SILVA GOMES            | 171066589457 | 472,113     |
| 85                                       | Lista de Espera | 02117841       | JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA      | 171027051225 | 469,963     |
| 86                                       | Lista de Espera | 02117396       | LUCIANA DA SILVA MARTINS         | 171057730441 | 469,463     |
| 87                                       | Lista de Espera | 02114847       | MELISSA MARQUES DA SILVA         | 171021989263 | 468,025     |
| 88                                       | Lista de Espera | 02115055       | JARLLESON FERREIRA RIBEIRO SILVA | 171019145662 | 466,263     |
| 89                                       | Lista de Espera | 02114203       | JOSE RIBAMAR SILVA DA COSTA      | 171026921030 | 466,1       |
| 90                                       | Lista de Espera | 02118276       | JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA    | 171055625668 | 465,2       |
| 91                                       | Lista de Espera | 02114074       | JESSICA MOREIRA REIS             | 171026454784 | 461,925     |
| 92                                       | Lista de Espera | 02112601       | JANAINA CERDEIRA BARBOSA         | 171012780671 | 460,988     |
| 93                                       | Lista de Espera | 02113921       | FRANCIELI DIAS DA SILVA          | 171033946780 | 453,788     |
| 94                                       | Lista de Espera | 02118651       | PAULO HENRIQUE NOVAIS CARNEIRO   | 171023142630 | 453,513     |
| 95                                       | Lista de Espera | 02112842       | SARA REIS DE OLIVEIRA            | 171003003125 | 452,225     |
| 96                                       | Lista de Espera | 02118143       | JOSUE DO AMARAL NASCIMENTO       | 171049193625 | 451,85      |
| 97                                       | Lista de Espera | 02117570       | FLAVIA RENATA FONSECA DA SILVA   | 171026941152 | 448,788     |
| 98                                       | Lista de Espera | 02116834       | PAMELA BARROS GUIMARAES          | 171032602152 | 447,475     |
| 99                                       | Lista de Espera | 02115854       | ALESSANDRA DA SILVA VIANA        | 171075135656 | 446,663     |
| 100                                      | Lista de Espera | 02116435       | GABRIEL VILHENA ZEBALOS          | 171018754241 | 443,625     |
| 101                                      | Lista de Espera | 02114716       | GRACIELE BIANQUIM DE ALMEIDA     | 171004788260 | 440,863     |

|     |                 |          |                                |              |         |
|-----|-----------------|----------|--------------------------------|--------------|---------|
| 102 | Lista de Espera | 02114298 | FERNANDO LUCAS CARUTA FERREIRA | 171055472939 | 440,125 |
| 103 | Lista de Espera | 02115740 | SARA THIRSA QUEIROZ RODRIGUES  | 171019750230 | 436,2   |
| 104 | Lista de Espera | 02116040 | EUNICE MOTA DA CRUZ            | 171003311502 | 435,875 |
| 105 | Lista de Espera | 02117230 | ARGEL ALMEIDA DE SOUZA         | 171072687659 | 435,538 |
| 106 | Lista de Espera | 02117698 | MANOEL MONTEIRO AIRES          | 171024202300 | 434,263 |
| 107 | Lista de Espera | 02115902 | SILVANA NAIARA DIAS SILVEIRA   | 171025289330 | 433,963 |
| 108 | Lista de Espera | 02112845 | EDIVANIA LIMA FERNANDES        | 171051362779 | 433,6   |
| 109 | Lista de Espera | 02114173 | AMANDA SOUZA MENDES            | 171017197640 | 432,313 |
| 110 | Lista de Espera | 02112294 | FRANCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA | 171025216606 | 430,5   |
| 111 | Lista de Espera | 02117638 | RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ     | 171024571969 | 429,588 |
| 112 | Lista de Espera | 02115011 | JULIANA DA SILVA ROSA          | 171058123265 | 428,538 |
| 113 | Lista de Espera | 02114318 | MAURICIO PEREIRA DA SILVA      | 171018180256 | 428,075 |
| 114 | Lista de Espera | 02112856 | NAIARA PINHEIRO DE SOUZA       | 171053771092 | 425,35  |
| 115 | Lista de Espera | 02118915 | CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO    | 171049617367 | 424,138 |
| 116 | Lista de Espera | 02114877 | MELISSA MATOS DE FIGUEREDO     | 171025303792 | 423,35  |
| 117 | Lista de Espera | 02118255 | RILMAR DE SOUZA ANDRADE        | 171031635161 | 422,525 |
| 118 | Lista de Espera | 02118586 | ADRYELE DA CUNHA VIEIRA        | 171025324558 | 413,388 |
| 119 | Lista de Espera | 02116026 | GUILHERME NASCIMENTO SOARES    | 171002072121 | 410,613 |
| 120 | Lista de Espera | 02114708 | ROBERTA AUGUSTA RODRIGUES ROSA | 171052351151 | 410,413 |
| 121 | Lista de Espera | 02116847 | JAQUELINE OLIVEIRA RABELO      | 171053288568 | 409,4   |
| 122 | Lista de Espera | 02115694 | CAROLINE DOS SANTOS PESSOA     | 171037408001 | 400,213 |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**ATENÇÃO!!!**

gg) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

hh) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

ii) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

jj) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

kk) Os candidatos pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital;**

ll) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

mm) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

nn) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE FIMCA      |                 |                |                             |              |             |
|----------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|--------------|-------------|
| CURSO: ADMINISTRAÇÃO |                 |                |                             |              |             |
| CLASSIF.             | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                        | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 81                   | Lista de Espera | 02119107       | MAICON DOUGLAS LIMA COLARES | 171068740751 | 549,75      |
| 82                   | Lista de Espera | 02118899       | KARINA SILVA DE MIRANDA     | 171035679595 | 548,788     |
| 83                   | Lista de        | 02118727       | KAMILA MORAES               | 1710727      | 548,763     |





|     |                 |          |                                  |               |         |
|-----|-----------------|----------|----------------------------------|---------------|---------|
|     | Espera          |          | FERREIRA                         | 64672         |         |
| 84  | Lista de Espera | 02116172 | ALINE VITORIA COUTINHO DA SILVA  | 1710068 36760 | 547,588 |
| 85  | Lista de Espera | 02116650 | DANIELSON LUIGI DE MIRANDA       | 1710258 64678 | 546,075 |
| 86  | Lista de Espera | 02117911 | VANILZA DA SILVA FERREIRA        | 1710049 65272 | 545,338 |
| 87  | Lista de Espera | 02118068 | RAYANE COUTO GOS DE LIMA         | 1710582 00162 | 544,738 |
| 88  | Lista de Espera | 02114294 | ERASMO CARLOS DA SILVA LIMA      | 1710349 78089 | 544,538 |
| 89  | Lista de Espera | 02114016 | JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO     | 1710414 65401 | 543,963 |
| 90  | Lista de Espera | 02115644 | NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA | 1710217 37712 | 543,888 |
| 91  | Lista de Espera | 02118135 | ANA CRISTINA DA SILVA DIAS       | 1710207 03129 | 543,288 |
| 92  | Lista de Espera | 02112368 | HUMBERTO RODRIGUES DE SOUZA      | 1710282 20415 | 543,175 |
| 93  | Lista de Espera | 02115119 | DEBORA ADNA DE SOUZA SIMOES      | 1710227 46944 | 543,05  |
| 94  | Lista de Espera | 02111843 | MATEUS LOBATO MARTINS            | 1710075 90036 | 542,8   |
| 95  | Lista de Espera | 02116613 | MAURICIO MONTEIRO DE CARVALHO    | 1710389 75669 | 542,588 |
| 96  | Lista de Espera | 02116731 | WESLEY CARLOS BATISTA SOUZA      | 1710618 61992 | 542,125 |
| 97  | Lista de Espera | 02119023 | YAGO LUCIO DOS SANTOS DA ROCHA   | 1710169 44695 | 541,9   |
| 98  | Lista de Espera | 02114726 | MARIA SONIA MACEDO MESQUITA      | 1710040 97530 | 541,3   |
| 99  | Lista de Espera | 02112350 | ANDERSON CARVALHO DA SILVA       | 1710221 12493 | 540,85  |
| 100 | Lista de Espera | 02118355 | CINTIA SHELEN MARQUES OJOPI      | 1710421 54640 | 540,8   |

| CURSO: AGRONOMIA |                 |                |                                     |               |             |
|------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.         | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 31               | Lista de Espera | 02115753       | DEBORA SOARES DA SILVA              | 1710366 01895 | 549,538     |
| 32               | Lista de Espera | 02118843       | WILSON RODRIGUES MENEZES            | 1710470 77846 | 548,275     |
| 33               | Lista de Espera | 02116428       | FELIPHE LIRA DA SILVA               | 1710182 92986 | 547,888     |
| 34               | Lista de Espera | 02111599       | ANA CLARA COELHO DE ARRUDA          | 1710380 19070 | 546         |
| 35               | Lista de Espera | 02116246       | ELISANGELA DORNELES MACIEL          | 1710042 38142 | 545,425     |
| 36               | Lista de Espera | 02113644       | EDSON PEREIRA DO CARMO              | 1710293 56960 | 543,488     |
| 37               | Lista de Espera | 02113515       | TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO        | 1710392 03442 | 539,863     |
| 38               | Lista de Espera | 02117096       | JHON LIN DE OLIVEIRA LIBORIO        | 1710275 99645 | 538,488     |
| 39               | Lista de Espera | 02113703       | NATALIE SILVA MENDES                | 1710565 96561 | 537,938     |
| 40               | Lista de Espera | 02118716       | JOAO VITOR MENEZES MACEDO           | 1710258 15365 | 537,313     |
| 41               | Lista de Espera | 02118777       | PAMELA LETICIA OLIVEIRA LEITE       | 1710188 84444 | 536,488     |
| 42               | Lista de Espera | 02116384       | LINDOMAR ALMEIDA BRAGA              | 1710698 84541 | 536,05      |
| 43               | Lista de Espera | 02111643       | FRANCISCA DANIELE FONSECA DE SOUZA  | 1710138 15831 | 534,313     |
| 44               | Lista de Espera | 02118084       | EMILY OLIVEIRA RIOS                 | 1710482 22037 | 533,263     |
| 45               | Lista de Espera | 02115662       | KARINA VITORIA DE SOUZA TORRES      | 1710198 53745 | 531,575     |
| 46               | Lista de Espera | 02117145       | REBECA CARVALHO ROSA                | 1710082 32307 | 531,425     |
| 47               | Lista de Espera | 02118991       | VERONICA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA   | 1710476 26626 | 530,15      |
| 48               | Lista de Espera | 02119213       | DENILSON PERES GONCALVES            | 1710413 87035 | 529,363     |
| 49               | Lista de Espera | 02116119       | DANIEL MOTA TAMPELLI                | 1710235 93816 | 528,3       |
| 50               | Lista de Espera | 02115918       | MATHEUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA | 1710152 58899 | 527,65      |

| CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS |                 |                |                             |               |             |
|----------------------------|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                   | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                        | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 51                         | Lista de Espera | 02112342       | SAMUEL FRANCA DANTAS        | 1710366 62673 | 520,063     |
| 52                         | Lista de Espera | 02116446       | HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA  | 1710277 73174 | 519,25      |
| 53                         | Lista de Espera | 02114616       | KLEBER DO NASCIMENTO BARROS | 1710539 35333 | 518,6       |

|    |                 |          |                                         |               |         |
|----|-----------------|----------|-----------------------------------------|---------------|---------|
| 54 | Lista de Espera | 02114563 | ANA CAROLINA ALENCAR MUNIZ              | 1710124 02102 | 517,313 |
| 55 | Lista de Espera | 02116128 | MARCOS MACIEL ARAUJO CALADO             | 1710297 93584 | 510,15  |
| 56 | Lista de Espera | 02118907 | THAIS MIRANDA FURTADO                   | 1710399 52386 | 509,525 |
| 57 | Lista de Espera | 02113639 | ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES          | 1710307 44063 | 508,4   |
| 58 | Lista de Espera | 02114952 | PAULO PATRICK CARDOSO SANTOS FRANCA     | 1710750 79516 | 506,338 |
| 59 | Lista de Espera | 02119115 | GUSTAVO HENRIQUE MENEZES VIEIRA         | 1710729 44399 | 505,263 |
| 60 | Lista de Espera | 02117127 | RODRIGO DE OLIVEIRA MENEZES             | 1710170 66019 | 502,925 |
| 61 | Lista de Espera | 02115608 | NATALY MORAES SODRE                     | 1710455 75262 | 500,413 |
| 62 | Lista de Espera | 02118497 | ANDRE MAURICIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO | 1710755 08514 | 497,35  |
| 63 | Lista de Espera | 02114465 | ALAN OLIVEIRA PESSOA                    | 1710401 18274 | 496,575 |
| 64 | Lista de Espera | 02113284 | MOISES MARINHO SAMPAIO                  | 1710728 50604 | 494,738 |
| 65 | Lista de Espera | 02114337 | MARCOS WILLY DE ALMEIDA                 | 1710154 48292 | 494,313 |
| 66 | Lista de Espera | 02118274 | DAIANE NUNES DE FARIAS                  | 1710032 61012 | 491,988 |
| 67 | Lista de Espera | 02116849 | JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA SOARES    | 1710126 48274 | 490,788 |
| 68 | Lista de Espera | 02117533 | SEBASTIAO ONOFRE RIBEIRO                | 1710087 79810 | 490,388 |
| 69 | Lista de Espera | 02117047 | IANISSON DE SOUZA RIBEIRO               | 1710206 85912 | 489,638 |
| 70 | Lista de Espera | 02112216 | EMERSON BARROS GARCIA                   | 1710418 42922 | 488,813 |

| CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS |                 |                |                                    |               |             |
|---------------------------|-----------------|----------------|------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.                  | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                               | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                        | Lista de Espera | 02116276       | THALIA FERREIRA MALHEIROS          | 1710708 79977 | 537,988     |
| 82                        | Lista de Espera | 02112809       | GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA | 1710036 43011 | 537,113     |
| 83                        | Lista de Espera | 02116667       | AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES  | 1710241 82130 | 536,213     |
| 84                        | Lista de Espera | 02113235       | CAIO PIEDADE NONATO                | 1710528 03417 | 536,125     |
| 85                        | Lista de Espera | 02111973       | GEANDERSON CORREA SOUZA            | 1710497 11632 | 534,838     |
| 86                        | Lista de Espera | 02118699       | VITORIA MARCELINA DE JESUS         | 1710575 59667 | 534,7       |
| 87                        | Lista de Espera | 02111932       | TAIS LIMA DO NASCIMENTO            | 1710124 57734 | 534,475     |
| 88                        | Lista de Espera | 02118665       | LUCIANA BASILIO MENDES             | 1710421 78110 | 534,075     |
| 89                        | Lista de Espera | 02117549       | JOEL LUCAS DA SILVA ROLIM          | 1710302 44189 | 532,838     |
| 90                        | Lista de Espera | 02116792       | LUCAS SANTOS DE SOUZA              | 1710641 19687 | 531,913     |

| CURSO: ENFERMAGEM |                 |                |                                         |               |             |
|-------------------|-----------------|----------------|-----------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.          | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                    | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 81                | Lista de Espera | 02114739       | VALDECIRA FELIX DO ESPIRITO SANTO FILHA | 1710687 17130 | 572,463     |
| 82                | Lista de Espera | 02115074       | MARIA HELOISA ALMEIDA CAVALCANTE        | 1710637 87898 | 572,113     |
| 83                | Lista de Espera | 02117474       | EMILY CAROLINA ARAUJO BENTA             | 1710411 32803 | 571,463     |
| 84                | Lista de Espera | 02115807       | JANE CAROLINE RAMOS FERREIRA            | 1710021 27149 | 571,225     |
| 85                | Lista de Espera | 02118383       | MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO                | 1710027 85904 | 571,15      |
| 86                | Lista de Espera | 02113173       | CLAUDICELIA REIS MATOS DA SILVA         | 1710054 48724 | 571,038     |
| 87                | Lista de Espera | 02118170       | DEUSIANE GOMES VIEIRA                   | 1710337 58508 | 569,663     |
| 88                | Lista de Espera | 02112200       | LAURA ALVES DE SA                       | 1710545 90137 | 569,613     |
| 89                | Lista de Espera | 02113004       | CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA       | 1710295 28550 | 567,9       |
| 90                | Lista de Espera | 02112337       | JULLY DE PAULA SANTOS                   | 1710075 95589 | 567,638     |
| 91                | Lista de Espera | 02114111       | REGIANE NEVES BELTRAO                   | 1710234 30969 | 567,463     |
| 92                | Lista de Espera | 02113969       | CRISTIANA SANTOS                        | 1710526       | 567,088     |



|     |                 |          |                                    |               |         |
|-----|-----------------|----------|------------------------------------|---------------|---------|
|     | Espera          |          | MENDES                             | 33814         |         |
| 93  | Lista de Espera | 02112394 | LYVIA FERREIRA PASSOS              | 1710546 91935 | 566,5   |
| 94  | Lista de Espera | 02117348 | ANDREIA FERREIRA DAS CHAGAS        | 1710216 66341 | 565,55  |
| 95  | Lista de Espera | 02117403 | LEIA DA FONSECA LOURENCO           | 1710364 27234 | 564,663 |
| 96  | Lista de Espera | 02113337 | TALITA ANDRADE DO NASCIMENTO       | 1710031 80915 | 562,813 |
| 97  | Lista de Espera | 02116339 | BARBARA AMORA LACERDA              | 1710197 93016 | 562,513 |
| 98  | Lista de Espera | 02113131 | ANA CLAUDIA SOUZA SILVA            | 1710603 29934 | 562,075 |
| 99  | Lista de Espera | 02115193 | RAFAELA MILLE DE OLIVEIRA MERENCIO | 1710073 59226 | 561,85  |
| 100 | Lista de Espera | 02117038 | JOSIANE DEMETRIO GALLERT           | 1710100 44690 | 561,325 |

| CURSO: MEDICINA |                 |                |                             |               |             |
|-----------------|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                        | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 11              | Lista de Espera | 02113516       | NAYARA LAIS VITERBO         | 1710401 01718 | 771,763     |
| 12              | Lista de Espera | 02118975       | PHELLIPE TEIXEIRA DE SOUZA  | 1710335 28653 | 768,838     |
| 13              | Lista de Espera | 02111924       | MAURO RENAN DE MOURA SANTOS | 1710147 48569 | 764,525     |
| 14              | Lista de Espera | 02115367       | LARISSA CARVALHO DOS SANTOS | 1710076 70622 | 762,9       |
| 15              | Lista de Espera | 02113193       | MATHEUS PEREIRA DA SILVA    | 1710117 45196 | 759,85      |
| 16              | Lista de Espera | 02115220       | ISIS BRUNA VASQUES CARVALHO | 1710093 96069 | 755,4       |
| 17              | Lista de Espera | 02119033       | BRUNA PASINI DE AGUIAR      | 1710384 46398 | 753,175     |
| 18              | Lista de Espera | 02118224       | JOSIEL NEVES DA SILVA       | 1710418 32725 | 751,725     |
| 19              | Lista de Espera | 02113913       | UANDERSON DE MATTOS FONSECA | 1710357 08659 | 750,825     |
| 20              | Lista de Espera | 02115152       | FERNANDO FERREIRA BARROSO   | 1710355 12630 | 748,325     |

| CURSO: NUTRIÇÃO |                 |                |                                          |               |             |
|-----------------|-----------------|----------------|------------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.        | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                     | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 31              | Lista de Espera | 02113272       | UILIAN FERREIRA DE JESUS                 | 1710054 60505 | 551,1       |
| 32              | Lista de Espera | 02113289       | FABIULA FURTADO                          | 1710030 52015 | 550,525     |
| 33              | Lista de Espera | 02117564       | YARA RITA DA SILVA BRAGA                 | 1710067 94464 | 550,413     |
| 34              | Lista de Espera | 02116243       | POLYANA CHAVES FERREIRA                  | 1710686 62534 | 549,075     |
| 35              | Lista de Espera | 02111809       | HARIANE BRAZ RAMOS                       | 1710438 57878 | 545,575     |
| 36              | Lista de Espera | 02113745       | ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES | 1710651 10149 | 544,85      |
| 37              | Lista de Espera | 02112286       | SAMARA MORAES DIAS                       | 1710558 91674 | 544,5       |
| 38              | Lista de Espera | 02112026       | JADER MARTINS DA SILVA                   | 1710206 53159 | 542,663     |
| 39              | Lista de Espera | 02113674       | INGRID SOUZA MARTINS                     | 1710210 20317 | 542,175     |
| 40              | Lista de Espera | 02115964       | LILIANE PEREIRA DE ALMEIDA               | 1710074 65122 | 541,938     |

| CURSO: PSICOLOGIA |                 |                |                                     |               |             |
|-------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.          | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 51                | Lista de Espera | 02117601       | ELIEZER RAMOS RIBEIRO               | 1710406 32266 | 623,625     |
| 52                | Lista de Espera | 02118779       | ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA        | 1710735 90936 | 622,888     |
| 53                | Lista de Espera | 02115160       | RAQUEL MARQUES DE LIMA              | 1710099 15983 | 622,488     |
| 54                | Lista de Espera | 02116053       | IASMIM CRISTINE DA SILVA MARTINS    | 1710062 15015 | 619,963     |
| 55                | Lista de Espera | 02117101       | DOUGLAS WILLIAN DOS SANTOS GOMES    | 1710400 68834 | 619,825     |
| 56                | Lista de Espera | 02111446       | LIVIA RUGERIO DIOGENES              | 1710010 91577 | 618,013     |
| 57                | Lista de Espera | 02118052       | VANGILEIDE OLIVEIRA ANDRADE         | 1710215 06034 | 617,063     |
| 58                | Lista de Espera | 02115294       | ANNA CAROLINA MOURA VIEIRA DA SILVA | 1710062 42621 | 617,038     |
| 59                | Lista de Espera | 02113727       | CAMILA COSTA DE LIMA                | 1710140 75831 | 615,763     |

|    |                 |          |                                     |               |         |
|----|-----------------|----------|-------------------------------------|---------------|---------|
| 60 | Lista de Espera | 02115359 | KETLEN DE PAULA SOUZA               | 1710023 96991 | 615,325 |
| 61 | Lista de Espera | 02112880 | JAQUELINE ARAUJO COSMA              | 1710181 33958 | 614,475 |
| 62 | Lista de Espera | 02112323 | STEFANY RODRIGUES CAMPOS            | 1710102 46071 | 612,713 |
| 63 | Lista de Espera | 02115669 | JOANA D ARC SILVA MALAGUETA         | 1710006 66874 | 608,4   |
| 64 | Lista de Espera | 02112126 | BRUNO MATHEUS COSTA FONSECA         | 1710144 26364 | 607,163 |
| 65 | Lista de Espera | 02115057 | EVELIN DA SILVA COELHO              | 1710084 32261 | 607,075 |
| 66 | Lista de Espera | 02118179 | ALVERINO DOS SANTOS LOPES           | 1710083 19153 | 606,338 |
| 67 | Lista de Espera | 02119094 | MARCELA DA FONSECA BATISTA          | 1710564 48664 | 606,275 |
| 68 | Lista de Espera | 02115174 | ALICE HELENA COSTA MEIRELLES        | 1710258 90491 | 605,9   |
| 69 | Lista de Espera | 02116483 | ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONCALVES  | 1710120 23171 | 605,638 |
| 70 | Lista de Espera | 02115799 | ANNA PATRICIA CHEROBIN FERREIRA     | 1710727 81213 | 605,538 |
| 71 | Lista de Espera | 02111669 | JOSUE DO CARMO FAGUNDES             | 1710364 56522 | 603,913 |
| 72 | Lista de Espera | 02112447 | LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO         | 1710010 69805 | 603,763 |
| 73 | Lista de Espera | 02113253 | CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA     | 1710102 63050 | 600,9   |
| 74 | Lista de Espera | 02118717 | BRUNA LOUISE QUEIROZ IGNACIO        | 1710258 74586 | 599,825 |
| 75 | Lista de Espera | 02113712 | RODRIGO GOMES MOURA                 | 1710107 68991 | 598,788 |
| 76 | Lista de Espera | 02111964 | DAVID LUCAS DE SOUZA BEZERRA        | 1710200 43765 | 597,688 |
| 77 | Lista de Espera | 02116856 | INGRID LOHANA MANUSSAKIS DOS SANTOS | 1710468 72841 | 596,638 |
| 78 | Lista de Espera | 02116644 | CARLA RODRIGUES VENANCIO            | 1710172 74365 | 595,925 |
| 79 | Lista de Espera | 02118709 | LUCAS CAMPOS CORREA                 | 1710155 97890 | 595,513 |
| 80 | Lista de Espera | 02118183 | ADILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO        | 1710217 43124 | 595,513 |

| CURSO: SERVIÇO SOCIAL |                 |                |                                     |               |             |
|-----------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|---------------|-------------|
| CLASSIF.              | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017     | MÉDIA FINAL |
| 91                    | Lista de Espera | 02115549       | LEANDRA CRISTINA BARCELLOS DA SILVA | 1710146 60129 | 525,638     |
| 92                    | Lista de Espera | 02112425       | EXPEDITA SOUSA ARAUJO               | 1710199 06162 | 524,875     |
| 93                    | Lista de Espera | 02112121       | MIRTES PEREIRA DANTAS               | 1710694 55870 | 524,65      |
| 94                    | Lista de Espera | 02112710       | FATIMA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA   | 1710422 38328 | 524,563     |
| 95                    | Lista de Espera | 02112312       | ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA            | 1710183 93420 | 524,013     |
| 96                    | Lista de Espera | 02112753       | JULIANO TENORIO DA SILVA            | 1710323 45620 | 522,875     |
| 97                    | Lista de Espera | 02116766       | RAFAEL RIQUETTA FERREIRA ALBERNAZ   | 1710074 94395 | 522,55      |
| 98                    | Lista de Espera | 02111359       | EVELYN RODRIGUES VASCONCELOS        | 1710036 91093 | 521,663     |
| 99                    | Lista de Espera | 02117987       | JAINA LINHARES DA SILVA             | 1710584 26882 | 520,125     |
| 100                   | Lista de Espera | 02114617       | LUCIMAR MENDONCA GRACIANO           | 1710135 06802 | 519,863     |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
**Vice-Presidente do Conselho Gestor**

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**ATENÇÃO!!!**

oo) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

pp) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO;**

qq) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções;**

rr) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro





do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

ss) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital**;

tt) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

uu) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

vv) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE METROPOLITANA (UNNESA) |                 |                |                                     |              |             |
|----------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------|
| CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA       |                 |                |                                     |              |             |
| CLASSIF.                         | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 11                               | Lista de Espera | 02119204       | RODRIGO MATIAS DA COSTA             | 171014723844 | 611,45      |
| 12                               | Lista de Espera | 02112576       | PAULO VICTOR LOPES DA SILVA         | 171058513390 | 608,475     |
| 13                               | Lista de Espera | 02117895       | GABRIEL ERNANES ALVES FEITOSA       | 171017007518 | 605,963     |
| 14                               | Lista de Espera | 02118638       | JULIO CESAR OLIVEIRA SOUSA          | 171058080820 | 605,563     |
| 15                               | Lista de Espera | 02118311       | HELOISA DA SILVA COSTA              | 171039656870 | 605,1       |
| 16                               | Lista de Espera | 02112021       | IARA PETRONILIA FELICIO             | 171038662234 | 602,375     |
| 17                               | Lista de Espera | 02112125       | DARLI COELHO PERES                  | 171043439982 | 601,988     |
| 18                               | Lista de Espera | 02112459       | JAIRHONNE RODRIGUES DUARTE DE SOUZA | 171014955537 | 600,425     |
| 19                               | Lista de Espera | 02117133       | PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA          | 171003238887 | 600,4       |
| 20                               | Lista de Espera | 02118824       | VINICIUS ANTONIO FONSECA RAMOS      | 171007173221 | 595,463     |

| CURSO: RADIOLOGIA |                 |                |                                   |              |             |
|-------------------|-----------------|----------------|-----------------------------------|--------------|-------------|
| CLASSIF.          | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                              | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 21                | Lista de Espera | 02112732       | LUIZ FERNANDO SOUZA MELO DA SILVA | 171049980120 | 555,5       |
| 22                | Lista de Espera | 02117925       | ESEQUIAS DA SILVA SANTOS          | 171022308661 | 554,65      |
| 23                | Lista de Espera | 02116642       | ESTER QUINTO BELEZA               | 171010647799 | 553,963     |
| 24                | Lista de Espera | 02117283       | SABRINA MEDINA PAREDIS            | 171010971454 | 552,65      |
| 25                | Lista de Espera | 02117483       | ELBA DE FREITAS SOUTO             | 171003062261 | 552,138     |
| 26                | Lista de Espera | 02115330       | ANDRESSA PACHECO RAPOSO           | 171009632216 | 552,063     |
| 27                | Lista de Espera | 02117149       | RAFAEL DOS SANTOS MENEZES         | 171021544258 | 549,888     |
| 28                | Lista de Espera | 02118027       | ROGERIO BANDEIRA DA SILVA         | 171046232665 | 549,763     |
| 29                | Lista de Espera | 02117061       | ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES    | 171057950155 | 548,088     |
| 30                | Lista de Espera | 02113562       | JANAINA GONCALVES DA SILVA        | 171059685320 | 547,463     |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA**  
**EDITAL Nº. 001/2017**

**ATENÇÃO!!!**

ww) Considerando o ITEM IX do Edital em epígrafe, foram selecionados 10 (dez) vezes mais o número de vagas ofertadas por curso, conforme disposto no Anexo I do Edital;

xx) Considerando a I Errata do Edital nº. 001/2017, a quantidade de vagas ofertadas poderá ser alterada, a critério da Administração, **devendo ao candidato ficar sempre atento ao site da Prefeitura de Porto Velho/RO**;

yy) O candidato que for eventualmente selecionado nas duas opções escolhidas, deverá escolher somente uma das opções, **sendo vedada a matrícula no curso das duas opções**;

zz) O termo MATRÍCULA IMEDIATA significa que o candidato está dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital em destaque, não sendo garantia da concessão do benefício, tendo em vista que antes da concessão deve haver a análise dos documentos a serem entregues pelos candidatos;

aaa) Os candidatos que estão pré-selecionados nesta lista deverão

entregar a documentação prevista no Edital nº. 001/2017 e seus anexos, no período de **22/02/2018 a 28/02/2018**, diretamente na Faculdade do curso em que foi escolhido, a fim de comprovar o preenchimento de todos os requisitos para a concessão do benefício, **sendo de sua responsabilidade o não cumprimento do previsto no referido Edital**;

bbb) Os candidatos que não comprovarem fielmente seu grupo familiar, bem como, renda familiar ou per capita, serão desclassificados deste certame;

ccc) Quanto à definição da MÉDIA FINAL, os candidatos deverão atentar-se ao previsto no ITEM II do Edital;

ddd) O resultado final da 2ª Chamada será divulgado no dia 09/03/2018.

| FACULDADE PORTO VELHO |                 |                |                                       |              |             |
|-----------------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|--------------|-------------|
| CURSO: PEDAGOGIA      |                 |                |                                       |              |             |
| CLASSIF.              | SITUAÇÃO        | INSCRIÇÃO CGFP | NOME                                  | ENEM 2017    | MÉDIA FINAL |
| 31                    | Lista de Espera | 02114385       | ALISSON JOSE DE ANDRADE               | 171057686692 | 540,45      |
| 32                    | Lista de Espera | 02115101       | ELIANETE MELO DE SOUZA                | 171030395239 | 539,8       |
| 33                    | Lista de Espera | 02114077       | AMANDA MARQUES DO NASCIMENTO          | 171005419642 | 539,6       |
| 34                    | Lista de Espera | 02115228       | LEIDIANA LUZIA ALVES DA PAIXAO SANTOS | 171013473821 | 538,95      |
| 35                    | Lista de Espera | 02117096       | JHON LIN DE OLIVEIRA LIBORIO          | 171027599645 | 538,488     |
| 36                    | Lista de Espera | 02116963       | ELANE DA SILVA LIMA                   | 171018266519 | 538,338     |
| 37                    | Lista de Espera | 02118836       | NEIDSON GOMES MAURO                   | 171044810934 | 537,4       |
| 38                    | Lista de Espera | 02118463       | MIQUEIAS RAMOS DOS SANTOS             | 171037100509 | 536,9       |
| 39                    | Lista de Espera | 02111908       | ANA BEATRIZ VIEIRA DE AZEVEDO         | 171004823976 | 535,638     |
| 40                    | Lista de Espera | 02115634       | CLEITON ARAGAO DE ALMEIDA             | 171000282300 | 535         |

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2018.

**Augusto de Souza Leite**  
Vice-Presidente do Conselho Gestor

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA**

|               |                                                                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº:  | 09.000188-00/2017                                                                                 |
| OBJETO:       | OBJETO: Reconhecimento de dívida da empresa Flecha Transporte                                     |
| VALOR GLOBAL: | R\$228.579,80 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) |
| EMPENHO:      | 000787/2018                                                                                       |

**CREDOR:** Flecha Transporte e Turisto LTDA

**CNPJ:** 07.476.684/0001-41

**NOTA FISCAL:** 000000000000647 de 06 de Janeiro de 2018 e 000000000000648 de 06 de Janeiro de 2018

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e artigo 50 da Lei nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:

*“Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.*

*Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.”*

Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme CEO – Destaque nº 089/2018 no valor de R\$228.579,80 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e Reserva de Saldo nº380/2018 as fl. 481.

Considerando que o Reconhecimento da Despesa sob o Processo Administrativo nº 09.000188-00/2017 foi uma alternativa necessária ao pagamento e prosseguimento da prestação dos serviços, está devidamente justificado, fls. 474/475, pelo ordenador de despesa.

Considerando que consta Parecer nº 481/SPACC/PGM/2017, de 26.10.2017 fls. 425, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Despesa, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de transporte escolar no período de 10/03/2016 a 31/12/2016 pela empresa Flecha Transporte e Turismo LDTA inscrita no CNPJ 07.476.684/0001-41 e sendo que a mesma apresentou as Notas Fiscais 000000000000647 de 06 de Janeiro de 2018 e 000000000000648 de 06 de Janeiro de 2018.

Considerando ainda o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21



de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA em favor da empresa supracitada.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2018.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1919/I de 07.07.2017

EXTRATO Nº 003/SEMED/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.00058/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED

CONTRATADO: EMPRESA A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/CJSE/PGM/2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 imóvel urbano, localizado na Rua Almirante Barroso nº3843, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade, com as seguintes características: 01 (um) imóvel urbano medindo 300m², todo em área construída em alvenaria, esquadrias metálicas, vidros e madeira, composto de área em cerâmica tipo varanda medindo 20m², 01 sala com banheiro medindo 28m², 01 sala de aula medindo 35m², 01 sala de aula medindo 24m², 01 sala de aula medindo 16m², sala de aula medindo 28m², sala de aula medindo 15m², 01 sala fraldário medindo 12,5m², 01 banheiro adaptado para crianças com 4 vasos, 01 banheiro funcional medindo 2m², 01 dispensa medindo 10m², 01 edícula medindo 15m², 01 refeitório medindo 35m², 01 área externa medindo 42m², para funcionamento de uma Unidade de Ensino Ext. Mundo da Alegria da EMEF Olavo Gomes Pires, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

O valor global da locação é de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), valor este que será pago mensal de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

As despesas do objeto do presente processo estão previstas no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.313.2.712, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2018, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

  
**MARCOS AURÉLIO MARQUES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1945/I de 10/07/2017

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE sobre a aprovação do  
Calendário de reuniões do  
Conselho Municipal de Assistência  
Social de Porto Velho”**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho para o exercício de 2018.

Art. 2º- Calendário de reuniões do CMAS- 2018:

3. Local: Sede dos Conselhos Municipais  
Endereço: Rua Manoel Laurentino de Souza, 2315- sub esquina com Pinheiro Machado
4. Bairro: Embratel
5. EMAIL: [cmaspyh@gmail.com](mailto:cmaspyh@gmail.com)
6. Horário: 09h00m

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

| JAN               | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Recesso Colegiado | 01  | 01  | 05  | 03  | 07  | 05  | 02  | 06  | 04  | 01  | 06  |

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

Francisco Fernando Rodrigues Rocha  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
**PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“DISPÕE sobre a criação da  
Comissão de Elaboração de  
Projetos no âmbito do  
Financiamento e Orçamento da  
Assistência Social”**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e Resolução nº. 013 de 20 de Agosto de 2007 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho- CMAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º– Criar Comissão de Conselheiras/ CMAS para Elaboração de Projetos no âmbito do Financiamento e Orçamento da Assistência Social- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS- código 12.33.08.244.324.2.978- Fortalecimento do Controle Social do SUAS.

COMISSÃO/CONSELHEIRAS- CMAS:

7. Conselheira Ângela Maria Gomes Pinheiro- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
8. Conselheira Waldemarina Galvão Lopes- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPOG
9. Conselheira Ana Carla Rocha Monteiro- Casa Família Rosetta
10. Conselheira Jaqueline Castelo Pereira- Centro Social Madre Mazarello
11. Conselheira Fátima Lúcia Azevedo- Associação Pestalozzi

Art. 2º. A comissão poderá contar com colaboradores para auxiliar na realização das atividades:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF
- a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento- SEMPOG
- b) Outros: Convidados/ Consultores.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

Francisco Fernando Rodrigues Rocha  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
**PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 001 de 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“Nomear membros para  
compor a comissão de  
acompanhamento  
elaboração e análise de  
atos normativos do  
CMDPD.**

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010, por esta Resolução vem deliberar:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de acompanhamento e análise de atos normativos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA - SEMASF**

**JACQUELINE PEDRAZA MENDES - SEMUSA**

**JULIANA SOBREIA FERREIRA - APAE**

**NATHIELE MARTINS SILVA - SEMTRAN**

**ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE - AWAS**

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**JACQUELINE PEDRAZA MENDES**  
Presidente/CMDPD



**RESOLUÇÃO Nº 002 de 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Nomear membros para compor a comissão de políticas públicas do CMDPD .”*

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010, por esta Resolução vem deliberar:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor a Comissão de políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**HELAINÉ TRAJANO DE OLIVEIRA - PESTALOZZI**

**DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO – APACENE**

**MARIA ALZIRA DE SOUSA VASCONCELOS- APACENE**

**ISA BATISTA DIAS - SEMES**

**PEDROLINA FRANÇA DE OLIVEIRA NETA - SEMED**

**CONCEIÇÃO DE MARIA A. DE AZEVEDO – SEMED**

**Art. 2º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**JACQUELINE PEDRAZA MENDES**  
Presidente/CMDPD

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Nomear membros para compor a comissão de e orçamento e finanças públicas do CMDPD .”*

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010, por esta Resolução vem deliberar:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**ANTONIO CARLOS BERSANE - APAE**

**EDISLAINE DA SILVA - RCP**

**ELETICIA OLIVEIRA DE LIMA - SEMOB**

**MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA - SEMASF**

**ADRIANA PATRICIA DA SILVA CARVALHO - AWAS**

**NEUDA OLIVEIRA MACHADO – CASA ROSETTA**

**Art. 2º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**JACQUELINE PEDRAZA MENDES**  
Presidente/CMDPD

**RESOLUÇÃO Nº 004 de 21 FEVEREIRO DE 2018**

*“Nomear membros para compor a Mesa Diretora do CMDPD para o exercício de 2017-2019 .”*

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência CMDPD, usando da atribuição que lhe confere na Lei Complementar nº388 de 02 de julho de 2010, por esta Resolução vem deliberar:

Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros da sua diretoria, para o exercício 2017 a 2019, ficando assim definida.

**Presidente : JACQUELINE PEDRAZA MENDES ( SEMUSA)**

**Vice-presidente :EDISLAINE DA SILVA ( RCP)**

**1º Secretário : ANTÔNIO CARLOS BERSANE (APAE)**

**2ª Secretaria: DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO (APACENE)**

**Art. 2º** – Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**JACQUELINE PEDRAZA MENDES**  
Presidente/CMDPD

**IPAM**

**PORTARIA nº 108/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria de nº 10/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.M. nº 5.125 de 11/01/2016, que concedeu Pensão por Morte a DIVA DE CARVALHO FRAZÃO (cônjuge), C.P.F: 457.042.012-53, data de nascimento 02/03/1938, cota 100%, **vitalícia**, beneficiária do ex-servidor **FRANCISCO LUZIO FRAZÃO**, falecido em 19/11/2015, Cargo: Mecânico de Automóvel, Classe B, faixa 06, Cadastro: 69, **INATIVO/IPAM**. Fazendo fundamentar no artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, § 1º, artigo 55, inciso I, 62, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar Municipal de nº 404/2010. Dê ciência e cumpra-se

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
**IPAM**